Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2642

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 3º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO nº 10680/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para implantação e operação de sistema informatizados e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e maquinários para atender as demandas da Secretaria de Transportes do Município de Alto Horizonte-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 01/10/2022.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 20 de junho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal Nº 385/2022
Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:4472BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 3º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO nº 9494/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para implantação e operação de sistema informatizados e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e maquinários para atender as demandas da secretaria de Agricultura no Município de Alto Horizonte-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 01/10/2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte-GO, 20 de junho de 2022.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 385/2022
Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:019720AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE PORTARIA Nº 48/2022 "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR (JULHO/2022) DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA nº. **048**/2022, de 30 de Junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR (JULHO/2022) DO PODER LEGISLATIVO DE ALVORADA DO NORTE - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, WELITON LUIZ DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria,
Considerando que os meses de concessão das férias são julho e janeiro, conforme dispõe a Resolução nº 001/2018, que ***"Dispõe sobre férias coletivas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte / GO, estabelece os meses da concessão e dá outras providências."***

Considerando o Recesso Parlamentar compreendido do dia ***1º a 31 de Julho*** *(Art. 18 da LOM) e, também, a necessidade de contenção de despesas;*

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que o horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, durante o

período de recesso parlamentar, e, também, em razão das férias dos servidores da Casa, funcione da seguinte forma:

HORÁRIO:
Das 07h às 13h em turno único - Segunda a Sexta.

PERÍODO:
04/07/2022 a 31/07/2022.

RETORNO AO EXPEDIENTE NORMAL:
01/08/2022 às 08h.

Art. 2º - Os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:191850A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **16/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19** de **julho** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (aquisição), visando à **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde,** Proveniente da Proposta **Nº 10701.551000/1220-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte - GO.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:194DF769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **015/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **18** de **julho** de **2022** às **09:00**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5B956A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **017/2022 - SRP**

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **20** de **julho** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** (Registro de Preços), visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que serão utilizados na **Merenda Escolar** no **2º (segundo)** Semestre de **2022**, para atendimento ao Programa **(PNAE)**. Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:0B94BE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 346/22

PORTARIA Nº346/22 DE 01 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de JUNHO de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia buscar peças moto niveladora.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 290,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item e 4.4 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:C203211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 405/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 405/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 01 (um) dia do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2A0FBE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 406/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 406/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de junho de 2022, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C0CD4A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 407/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 407/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 01 (um) dia do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B8CCE075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 408/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 408/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Ao 01 (um) dia do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B1AC7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 409/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 409/2022 – SMS DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de julho de 2022, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Ao 01 (um) dia do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:857A84D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2022

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: 239,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DECIBLÍMETRO, PARA SER UTILIZADO NA MEDIÇÃO DE SONS E RUÍDOS SONOROS.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D1455D1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.070,13.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F534C6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 322/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 43.251.716/0001-74.
Valor Total: 2.458,69.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AFD431E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL LTDA.
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 1.537,43.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA USO DA ESF 303.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:648512A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): AVELAR MEDICAL LTDA.
CNPJ: 37.530.695/0001-23.
Valor Total: 601,05.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE (01) UMA BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA, (01) UM ESTADIOMETRO E UM (01) ADIPOMETRO PLICOMETRO, PARA O USO DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES DE SAÚDE 305.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E019A083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Valor Total: 6.859,65.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEÍCULO MERCEDES BENS/SPRINTER 415-CDI FURGÃO E LONGO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO/MODELO 2018/2019 DE PLACA QTN 1123, CHASSI: 8AC906633KE165366 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 01/07/2022 à 01/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7A97F78E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (DESERTA) Nº 01/2022 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	97/2022
Objeto	:	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1 - Abertura da Sessão
Às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2022, reuniram-se na sala o Pregoeiro Hugo Moreira dos Santos e os membros da Equipe de Apoio Dinazir Ribeiro de Sousa, Cassiella Lazara dos Santos, designados pelo Decreto nº 01032022, de 30/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Chamada Publica Nº 01/2022. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Considerações
No dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum Licitante. Motivo pelo qual o presente certame foi declarado DESERTO pelo(a) Pregoeiro(a).

3 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

4 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Equipe de Apoio

CASSIELLA LAZARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F6B260E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01499/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01499/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01499/2022
PROCESSO: N° 3036/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2022, ARP 018/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.205,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:877E4144

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01520/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01520/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01520/2022
PROCESSO: N° 3087/2022
CONTRATADA: PRESTAR SEGURAANÇA PATRIMONIAL LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:744658EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01505/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01505/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01505/2022
PROCESSO: N° 2904/2022
CONTRATADA: H.P. CONSULTORIA PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 11.720,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:288B7BB5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01463/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01463/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01463/2022
PROCESSO: N° 2913/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Freezer Horizontal.
VALOR: R$ 4.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B5506BB5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01462/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01462/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01462/2022
PROCESSO: N° 2915/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Refrigerador.
VALOR: R$ 4.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:782D9DD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01501/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01501/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01501/2022
PROCESSO: N° 3038/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 949,07
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:81D3F941

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01500/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01500/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01500/2022
PROCESSO: N° 3038/2022
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 753,80
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03630C34

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01526/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01526/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01526/2022
PROCESSO: N° 1505/2022
CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75261A83

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01525/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01525/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01525/2022
PROCESSO: N° 1504/2022
CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 10.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD93CC2C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01406/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01406/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01406/2022
PROCESSO: N° 2679/2022
CONTRATADA: MARIA GERCINA AMARAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 929,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55DD56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01512/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01512/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01512/2022
PROCESSO: N° 2617/2022
CONTRATADA: FÁBIO TARTUCI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 750,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48C99C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01506/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01506/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01506/2022
PROCESSO: N° 3033/2022
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.010,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAC6B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 – L C D DE SOUZA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022	Processo Administrativo nº **03005/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**L C D DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.697.128/0001-57, domiciliada na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Enfermeira,** para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Lourrainy Cristina Dias de Souza	**COREN-MG-000.699.669**	**Enfermeira**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**37.560,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais) corresponde a 06 (seis) meses**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de julho de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EA45DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01470/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01470/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01470/2022
PROCESSO: N° 2804/2022
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 630,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:394712EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01519/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01519/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01519/2022
PROCESSO: N° 3060/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 146,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:69D70AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01515/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01515/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01515/2022
PROCESSO: N° 3061/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 654,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:143DC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01517/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01517/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01517/2022
PROCESSO: N° 3065/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Açúcar.
VALOR: R$ 339,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92A31462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01516/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01516/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01516/2022
PROCESSO: N° 3062/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Açúcar.
VALOR: R$ 417,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A071859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01518/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01518/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01518/2022
PROCESSO: N° 3063/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 277,43
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3DDDFFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01514/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01514/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01514/2022
PROCESSO: N° 3064/2022
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 162,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E32EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01513/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01513/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01513/2022
PROCESSO: N° 3066/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021.
OBJETO: Café.
VALOR: R$ 800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71987350

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022

Contratado: BG ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 44.904.256/0001-32. **Objeto:** Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo para prestação de serviços de troca de piso de espaço educativo de 6 salas. **Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 81.155,78 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:79BE551A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 310/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de inicio de recebimento de propostas:**04/07/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**06/07/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de material de processamento de dados necessários para instalação de rede de internet da sala de licitação, atendendo a demanda do município melhorando o sistema de rede e qualidade de trabalho. **Valor Estimado:** R$ 1.237,66 (um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:EF14CC90

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 275/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022 RETIFICADO

Contratado: BG ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 44.904.259/0001-32. **Objeto:** Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo para prestação de serviços de troca de piso de espaço educativo de 6 salas. **Data da assinatura: 30/06/2022. Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato:** R$ 81.155,78 (oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:C1B795F4

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022.

Inexigibilidade n. 017/2022.
Contratante: Município de Cachoeira Alta/GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46.
Contratada: Sind Loanne Almeida Sousa Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 46.900.253/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa com atuação junto ao Departamento de Licitações e Contratos, para supervisão e gerenciamento dos serviços desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Equipe de pregão, atuando na orientação para elaboração de editais; termo de referência; atas; orientação no julgamento de impugnações a editais e nos recursos interpostos nos processos licitatórios; supervisão na elaboração do contratos decorrentes de licitações; emissão de pareceres; auxílio e implementação da Lei nº. 14.133/21, normatizando e padronizando minutas e prestar informações sobre as principais mudanças na Lei 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11.
Valor Global do Contrato: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
Vigência: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29 de junho de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:9989DDB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO PREGÃO N° 013/2022 FMS

FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022 FMS
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"Aquisição de serviços de material gráfico para documentos diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **15 de julho de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 01 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:91361EA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 814/2022 22 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro dos Santos Rocha**, portador do CPF de nº006.114.111-99, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial IV**, quando em viagem a cidade de Brasília-DF, com finalidade de protocolar documentos junto ao Ministério da Cidadania, em Brasília.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem acontece no dia 22 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A7943F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 815/2022 22 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Ana Paula Pereira Campos**, portador do CPF de nº 011.824.371-33, comissionado que exerce o cargo de **Secretária de Governo, Administração e Recursos**

Humanos, quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com finalidade de participar do Encontro Regional 2022- Gestão Municipal: Atualidades e Perspectivas.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontece no dia 23 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5AC93F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 816/2022 22 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **a** Sr.ª **Mislene Moreira Evangelista,** portadora do CPF nº 846.205.601-20**,** que exerce o cargo de Secretária Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com finalidade de participar do Encontro Regional 2022- Gestão Municipal: Atualidades e Perspectivas.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontece no dia 23 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D31DC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 817/2022 22 DE JUNHO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, portadora do CPF de nº: 934.782.751-72, concursado, quando em viagem a cidade de São João da Aliança-GO, com finalidade de participar do Encontro Regional 2022- Gestão Municipal: Atualidades e Perspectivas.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (duzentos e reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontece no dia 23 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 22 de junho de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C9C5BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

DATA: 30 DE MAIO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 110.092,40- (CENTO E DEZ MIL, NOVENTA E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 28 DE JUNHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 27 DE JUNHO DE 2.023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento,Gestão e Finanças.
DECRETO N. 123/2019.

EXTRATO DA ATA Nº 004/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

DATA: 30 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.233,60 – (CINCO MIL, DUZENTOS TRINTA E TRES REAIS, SESSENTA CENTAVOS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 28 DE JUNHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento,Gestão e Finanças.
DECRETO N. 123/2019.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

DATA: 30 DE MAIO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.706,50 - (VINTE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 28 DE JUNHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
DECRETO N. 123/2019.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

DATA: 30 DE MAIO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 3.599,00 - (TRES MIL, QUINHENTOS NOVENTA E NOVE REAIS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 28 DE JUNHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração,Planejamento,Gestão e Finanças.
DECRETO N. 123/2019.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

DATA: 30 DE MAIO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.132,60 - (DEZ MIL, CENTO TRINTA E DOIS REAIS, SESSENTA CENTAVOS).

PAGTO: 15 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 28 DE JUNHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 27 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 28 DE JUNHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento,Gestão e Finanças.
Decreto N. 123/2019.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:6CEF607E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEUTURA DE DAMIANÓPOLIS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL 020 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 020/2022

Objeto: contratação de instituição pública ou privada, para operacionalização de folha de pagamentos dos servidores da administração municipal pública direta e indireta, em caráter de exclusividade. Abertura para o dia 14/07/2022 as 09 hrs. Para mais informações acesso o site do municipio: https://damianopolis.go.gov.br/

GLEICIANE FARIAS SALIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:62E16001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 18/07/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:2370EAAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 14/07/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, OBJETO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA DEMAIS EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, E LABORATORIAIS. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:53430371

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 068/2021

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO E RL FERNANDES ENGENHARIA — ME".

CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.395.812/0001-09, com sede administrativa na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Setor Central, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Halison Macêdo dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 010.919.661-92, residente e domiciliado em Formoso - GO.

CONTRATADA: **RL FERNANDES ENGENHARIA — ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.720.510/0001-15, neste ato representado por seu representante legal Sr. Rafael Lopes Fernandes, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 030.664.241-70 e RG/C! 5251677-SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua do Baru, Qd.422, Lt.27, Residencial Marlene Vaz, CEP: 75.550-000, Porangatu/GO, celebraram o CONTRATO para prestação de serviços de engenharia, fundamenta-se na possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 a Tomada de Preço Nº 001/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 068/2021 firmado entre as partes em 14 de setembro de 2021, na forma prevista do instrumento inaugural.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual de **14 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, **NÃO** se procede acréscimo de valores ao projeto original

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Formoso-GO, 13 de dezembro de 2021.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R L FERNANDES ENGENHARIA
29.720.510/0001-15

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:4EA39333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O Contrato consiste na contratação de empresa especializada de prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
CONTRATADA: **VAZ RIBEIRO REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B0C6627

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 008/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: **MARIA PAULA CANDIDO CASTRO EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS TÉRMICAS,CUMEEIRAS E PARAFUSOS PARA TROCA E AMPLIAÇÃO DO TELHADO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Vigência: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA
Valor: R$ 48.087,00 (QUARENTA E OITO MIL OITENTA E SETE REAIS)
Dotação Orçamentária: *08.01.08.244.0899.2068.3.3.90.30 – GRUPO P.S.B(SCFV, PBF,PBVIII, CRAS, ETC)*

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D1927C93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: O Contrato consiste na contratação de empresa especializada de prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.
CONTRATADA: **VAZ RIBEIRO REFRIGEÇÃO E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B5C84136

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: FEMBOM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
CONTRATADA: **VAZ RIBEIRO REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 02 de julho 2022 a 01 de julho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01.06.182.1000.2.076.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM GERAL FEMBOM

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E270CAA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 023/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE
Contratado: VAZ RIBEIRO REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 02/07/2022 até 01/07/2023.
Dotação Orçamentária:
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 30 de JUNHO de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E27D62A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/22

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 016/2022
CONTRATO N.º 072/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um eletrocardiógrafo digital 12 canais com laudo interpretativo.
Valor aditivado: R$ 10.700,00(dez mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.1.042.4.4.90.52.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES P/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D27AD2E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/22

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 015/2022
CONTRATO N.º 073/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CAIO ANDRADE DE MEDEIROS
Objeto: aquisição de pulseiras para identificação para FMS
Valor aditivado: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.30.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU);

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D328FB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GOIANIRA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
CONTRATADA: **VAZ RIBEIRO REFRIGERAÇÃO E SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 02 de JULHO de 2022 até 01 de JULHO de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. OBRAS SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C0BEDBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047-22

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 047/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: SOLVING WORKS EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HOTSPOT
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.126.0499.2007.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIV. DO DEPART. DE INFORMÁTICA.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:92802D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PROCESSO SELETIVO 001-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.° 01.291.707/0001-67, com sede na Av. Goiás, nº 516, Centro, Goianira-GO, CEP: 75.361-609, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Municipal nº 1.788/2021 e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO, faz saber aos interessados que, do dia 04/07/2022 ao dia 08/07/2022, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo inscrições, e documentação para habilitação para as funções descritas no item 2.0 (Auxiliar de Serviços Gerais), com a finalidade de selecionar pessoal para exercício temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de Promoção e Assistência Social e Secretaria de Infraestrutura e Transporte, nas condições previstas neste edital. O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e na Sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (62) 3516-4776 e no site www.goianira.go.gov.br.

JULIANA DE FATIMA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:819394E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei Municipal n° 3.208/22 e a Lei Federal nº 8.666/93, que no dia 10 de agosto de 2022 às 14:00 horas, na garagem da Secretaria Municipal de Obras situada à Rua Rio Branco, nº 1595, Vila Betânia, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, ônibus, veículos, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sito na Rua São Francisco, n° 570, Centro, Goiatuba, Goiás, no horário expediente, fone (64) 3495-0000/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A1F8678A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 022-2022

"TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 022-2022 AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MÁQUINA PESADA, TRATOR TIPO ESTEIRA, PARA REMOÇÃO, ADEQUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL DE RESÍDUO SOLIDO NO ATERRO SANITÁRIO, E SERVIÇOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAI/GO, NO TOTAL DE 600 (SEISCENTAS HORAS), CONTRATO N° 110/2021"

Termo de Rescisão Amigável do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado entre o MUNICIPIO DE HEITORAI estado de Goiás, doravante designado CONTRATANTE, no fim assinado; e A EMPRESA **W.T.P. SERVIÇOS DE TERRPALANAGEM"**, doravante designado CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município e artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01/06/2021, o Contrato Aditivo nº 022/2022 ao Contrato Original n° 110-2021, firmado entre o MUNICIPIO DE HEITORAI GOIÁS e a empresa W.T.P. SERVIÇOS DE TERRPALANAGEM, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 40.731.756.0001-25.

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO, o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços até

31/05/2022, inclusive, desde que comprovado o adimplemento do disposto nas cláusulas do instrumento contratual original, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Heitorai Goiás, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:0DC6B0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 024-2022

"TERMO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 024-2022 AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE UMA MOTO NIVELADORA CATEROILLAR 120B (PATROL), CONTRATO N° 171/2021"

Termo de Rescisão Amigável do contrato de LOCAÇÃO, firmado entre o MUNICIPIO DE HEITORAI estado de Goiás, doravante designado CONTRATANTE, no fim assinado; e A EMPRESA WELITON TOMAZ PINTO EIRELI*"*, doravante designado CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município e artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 01/06/2021, o Contrato Aditivo nº 024/2022 ao Contrato Original n° 171-2021, firmado entre o MUNICIPIO DE HEITORAI GOIÁS e a empresa WELITON TOMAZ PINTO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.731.756/0001-25.

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO, o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços até 31/05/2022, inclusive, desde que comprovado o adimplemento do disposto nas cláusulas do instrumento contratual original, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Heitorai Goiás, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:F0D4313C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA AO DECRETO Nº116/2022-RH

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2640 de 30/06/2022, página 18. **ONDE SE LÊ: DECRETO Nº116/2022-RH. LEIA-SE: DECRETO N°112/2022-RH.**
Os demais itens do Decreto mantêm inalterados.

Indiara-GO, ao 01 de Julho de 2022.

VAGNER CEZAR DA SILVA
Prefeito Municipal-Interino

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:187A71BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
PROCESSO Nº 2022009086

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA".

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que em razão da admissão de impugnação apresentado perante o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, a qual resultou em alteração nos termos do Edital, e a necessidade de reabertura do prazo legal dentre a nova publicação e a realização sessão, **a mesma acontecerá no dia 15 de julho de 2022 as 09:00**, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo pregoeiro anexa aos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:66708188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: BRUNO DOTORI SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 5648790 SSP/GO e CPF (MF) nº. 042.641.121-84, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, nº 451, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: "contrato como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte Escolinha de futebol e realizando treinamentos de alunos, para atender a necessidade do Município de Iporá"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), será pago em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 539 – Apoio ao Desporto e Lazer
Prazo de vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EC094982

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: MILTON AUGUSTO COELHO GOMES DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade nº. 5868506 SSP/GO e CPF (MF) nº. 014.661.261-24, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, nº 240, quadra 99, lote 25-A, Central, Iporá-Go.
Objeto: "contrato como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte Escolinha de futebol e realizando treinamentos de alunos, para atender a necessidade do Município de Iporá"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), será pago em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 539 – Apoio ao Desporto e Lazer
Prazo de vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B6289BBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: ANDERSON NEVES SÁ RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. 4051348 SSP/GO e CPF (MF) nº. 075.837.783-64, residente e domiciliado na Rua T-2, quadra 02, lote 12, SN, Casa 1, Setor Expansão Leste II, Iporá-Go.
Objeto: "contrato como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte Escolinha de futebol e realizando treinamentos de alunos, para atender a necessidade do Município de Iporá"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), será pago em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 539 – Apoio ao Desporto e Lazer
Prazo de vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6BCB6B42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: LUCAS PEREIRA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6776881 PC/GO e CPF (MF) nº. 708.139.331-45, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro, quadra 20, lote 587-A, Setor Central, Iporá-Go.
Objeto: "contrato como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte Escolinha de futebol e realizando treinamentos de alunos, para atender a necessidade do Município de Iporá"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), será pago em 07 (sete) parcelas no valor de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 539 – Apoio ao Desporto e Lazer
Prazo de vigência: 27/06/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 27/06/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D6313BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 258/2021.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E O ALEXANDRE FERREIRA SANTANA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-

53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sr. **ALEXANDRE FERREIRA SANTANA**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 702.339.901-19, RG n.º 8153182 SSP-GO, COREN-GO n° 310716, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, SN, quadra 09, Vila União, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de credenciamento de n". 258/2021, Processo Administrativo nº 0002439/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2021, firmado em 01 de março de 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALEXANDRE FERREIRA SANTANA
CPF n.º 702.339.901-19
RG n.º 8153182 SSP-GO
COREN-GO n° 310716
Credenciado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 -_____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C72A5950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 167/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM E ASSINAM AS PARTES A SEGUIR QUALIFICADAS, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **LUZIA ROQUE BORGES**, brasileira, portador do CPF nº 008.619.391-07 e RG nº 2110636 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaína, S/N, quadra 12, lote 224-A, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 167/2021 e seu aditivo, firmado em 04 de janeiro 2021, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço na função de auxiliar de serviços gerais na limpeza e higienização do PSF (Programa Saúde da Família) de Iporá-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

LUZIA ROQUE BORGES
CPF nº 008.619.391-07
RG nº 2110636 PC/GO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:653C7C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 245/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A SIMONE DA COSTA SOUSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **SIMONE DA COSTA SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 792.934.251-49, RG n.º 3271463 DGPC-GO, COREN-GO n° 410947, residente e domiciliada na Rua Serra Redonda, quadra 38, lote 571, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 245/2021, Processo Administrativo nº 0002487/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2021, firmado em 01 de março 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

SIMONE DA COSTA SOUSA
CPF nº 792.934.251-49
RG nº 3271463 DGPC-GO
COREN-GO n° 410947
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:950FFF9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a ALVES ANA LUCIA XAVIER"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **ANA LUCIA ALVES XAVIER**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 984.116.911-87, RG n.º 4094111 DGPC-GO, COREN-GO n° 421165, residente e domiciliada na Rua Alameda Adão Galiza Pires, quadra 05, lote 11, Setor Sul, Montes Claros de Goiás, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de credenciamento de n". 241/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021, firmado em 01 de março de 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ANA LUCIA ALVES XAVIER
CPF n.º 984.116.911-87
RG n.º 4094111 DGPC-GO
COREN-GO n° 421165
Credenciada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:992578F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 319/2021.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A ALINE CASSIA LEITE MOIRA GUIMARÃES DE SOUSA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE CASSIA LEITE MOURA GUIMARÃES DE SOUSA**, brasileira, Técnica em Higiene Dental, portadora do CPF n.º 017.156.641-67, RG n.º 5011381 PC-GO, CRO-GO-ASB n° 7412, residente e domiciliada na Avenida Octaviano Gomes, quadra 01, lote 45, Vila Cascalheira, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 319/2021, Processo Administrativo nº 0002805/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 98/2021, firmado em 09 de março 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços como Auxiliar de saúde bucal na área de especialidade para atuar no UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:

O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

ALINE CASSIA LEITE MOURA GUIMARÃES DE SOUSA
CPF n.º 017.156.641-67
RG n.º 5011381 PC-GO
CRO-GO-ASB n° 7412
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8E48501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 396/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa LABORATORIO PREVENÇÃO E DIAGNOSTICOS EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 396/2021, firmado **em 06 de julho de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e a empresa **LABORATORIO PREVENÇÃO E DIAGNOSTICOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 07.581.258/0001-78, com sede na Rua Pará, nº 722, CEP 76.200-000, Centro, Centro, Iporá/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a **Sra. SANDRA AMELIA DIAS,** brasileira, solteira, empresária, Biomédica CRBM-GO 2485, CPF: 597.286.801-63 portador da RG nº 3191415 2ª VIA SSP/GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 396/2021, de 06 de julho de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Realização de Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, consiste na análise microscópica de material coleta do colo do útero, indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnostico das lesões pre-neoplasicas e câncer do colo do útero, pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 50.184,00 (cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais) no atendimento de 600 (seiscentos) exames mensais, sendo que no valor de cada exame no valor de R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) valor SUS e aprovado Conselho Municipal de Saúde pela resolução de nº 013/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 316 Manutenção do Hospital Municipal;

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Laboratorio Prevenção e Diagnosticos EIRELI
CNPJ/MF: nº 07.581.258/0001-78
Representada Pela Sócia
A SRA. SANDRA AMELIA DIAS
CPF: 597.286.801-63
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:52ADDF6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: FUNDAÇÃO DOM STANISLAU VAN MELIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.303.827/0002-04, estabelecida Avenida Para, nº 541, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Dom LINDOMAR ROCHA MOTA, Bispo diocesano, portador da Cédula de Identidade de 05831157 SSP/BA e CPF (MF) nº. 604.524.045-68
Objeto: contratação de prestação de serviço de veiculação oficial em emissora de rádio de campanhas e ações destinada à divulgação de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
Veiculação por emissora de rádio da quantidade estimada de 07 (sete) inserções publicitárias diárias durante toda a jornada esportiva será feita a abertura, tendo início 30 minutos antes dos jogos do Campeonato Brasileiro da série D de 2022, e após, terá 20 minutos de encerramento, e durante este período, faremos a apresentação de um tempo máximo de 30 segundos cada inserção, sendo que as veiculações deverão ser divulgadas em frequência que atenda todo o Município de Iporá, e deverá abranger todos os distritos do município e zona rural.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será dividido em 02 (duas) parcelas de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Datas do vencimento das parcelas 20/05 e 20/06/2022.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39. Ficha 248 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde
Prazo de vigência: 12/04/2022 até 17/07/2022
Data da assinatura: 12/04/2022
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 12 de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0B694763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1001/2022

PORTARIA Nº. 1001/2022 LAGOA SANTA GO, 01 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível do veículo Siena SCM4D42 na viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 1000/2022, realizada **período de 29 de junho a 01 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F530A3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2022

PORTARIA Nº 1000/2022 LAGOA SANTA, 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP**, a fim de transportar pacientes, **no período de 29 de junho a 01 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 4 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:91BF2820

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2022

PORTARIA Nº 999/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA,** a fim transportar pacientes. **No período de 29 a 30 de junho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 450,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB7037BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2022

PORTARIA Nº 998/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 487,75 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim transportar pacientes. **No dia 28 de junho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 347,75).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D707B7AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2022

PORTARIA Nº 997/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 890,01 (oitocentos e noventa reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 27 a 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 240,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 440,01).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B14BAA17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022

PORTARIA Nº 996/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 705,44 (setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 27 a 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 236,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 259,04).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8BBC920

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2022

PORTARIA Nº 995/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, e considerando a dotação de veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar e o interesse da Administração,

RESOLVE:

I– DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Sebastião Marcos da Silva inscrito no CPF nº 546.428.171-15, lotado no Cargo de Motorista, para, a partir desta data, exercer as Funções Junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, responsável por encaminhar a Folha de Ponto do Servidor para o Conselho Tutelar, e, solicitar mensalmente a sua apresentação para emissão da Folha de Pagamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (1º.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF8A4BD4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2022

PORTARIA Nº 994/2022 DE 1º DE JULHO DE 2022

"DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO JUNTO AO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, e considerando a dotação de veículo para uso exclusivo do Conselho Tutelar e o interesse da Administração,

RESOLVE:

I –DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Elson Batista Alves inscrito no CPF nº 446.851.731-04, lotado no Cargo de Motorista, para, a partir desta data, exercer as Funções Junto ao Conselho Tutelar do Município.

II– Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos, Compras, e Licitações, da Secretaria de Administração, responsável por encaminhar a Folha de Ponto do Servidor para o Conselho Tutelar, e, solicitar mensalmente a sua apresentação para emissão da Folha de Pagamento.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (1º.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2095234D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2022

PORTARIA Nº 993/2022 DE 01 DEJULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de da IV Conferência Estadual de Educação. **No período de 28 a 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 249,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2165BE70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2022

PORTARIA Nº 992/2022 DE 01 DEJULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar da IV Conferência Estadual de Educação e reunião na Secretaria Estadual de Educação para adesão ao projeto SIGE para a rede municipal de ensino. **No período de 28 a 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 210,40).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E839EB6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2022

PORTARIA Nº 991/2022 DE 01 DEJULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 485,90 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de da IV Conferência Estadual de Educação. **No período de 28 a 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 205,90).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A1AE732

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2022

PORTARIA Nº 990/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir secretária e equipe técnica para participarem da IV Conferência Estadual de Educação. **No período de 28 a 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:791024BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2022

PORTARIA Nº 989/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de realizar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 28 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:80C4F643

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2022

PORTARIA Nº 988/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 30 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F96ADC42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2022

PORTARIA Nº 987/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 29 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B085DB0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2022

PORTARIA Nº 986/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 27 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F738A9E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2022

PORTARIA Nº 985/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 24 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:823FE4A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2022

PORTARIA Nº 984/2022 LAGOA SANTA, 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU-GO,** a fim de transportar milho, **no dia 27 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A768B299

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2022

PORTARIA Nº. 983/2022 LAGOA SANTA GO, 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO** com o objetivo resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal, no **dia 30 de junho de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).

II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano e dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A92B69D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2022

PORTARIA Nº 982/2022 LAGOA SANTA, 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de fazer uma visita técnica no evento Queima do Alho**, no dia 25 de junho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8C982408

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 981/2022

PORTARIA N° 981/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de participar de reunião no evento Queima do Alho. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 25 de junho de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01.07.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C709F592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2022

O Prefeito Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão 005/2022, objetivando a aquisição de veículo, destinado para atender todas as demandas da Secretaria Municipal de Moiporá/GO, conforme especificações do Edital deste Pregão Presencial. Conforme Convênio com Secretaria de Estado da Educação, nº 022/2022, Emenda Parlamentar nº 2620/2022. No Valor de R$ 130.000,00, cuja empresa vencedora:TUDO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, com sede na Av Mutirão, Esq c/ RT 55 - Setor Bueno, Goiânia/GO, Conforme Anexos presentes no Endereço Eletrônico: acessoainformacao.moipora.go.gov.br/informacao/licitacao/id=111.

Moiporá/GO 01/07/2022

WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:F8376EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2021

O Prefeito Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 003/2021, objetivando o registro de preços para a aquisição de uma patrulha mecanizada, composta por 01 (um) trator, para o Município de Moiporá-GO, com assistência financeira do Ministério do Desenvolvimento Regional / SUDECO – Proposta n°006555/2019. No Valor de R$ 196.000,00, cuja empresa vencedora: ASAP COMERCIAL LTDA-EPP, com sede na Rua Patolândia, Fernão Dias, Belo Horizonte - MG. Conforme anexos presentes no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.moipora.go.gov.br/informacao/licitacao/id=98.

Moiporá/GO, 01 de Julho de 2022

WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:C3DDB94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

O Prefeito Municipal de Moiporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº 002/2021, objetivandoA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA NA CIDADE DE MOIPORÁ/GO, COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR - CONTRATO DE REPASSE N° 897136/2019 - OPERAÇÃO N° 1069959-11. No Valor de R$ 267.888,33, cuja empresa vencedora:CONSTRUCAIXA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E CAPITAIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamenteinscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.623.704/0001-77, estabelecida em AV HERMOGENES COELHO, SN, QUADRA31LOTE 390 - CENTRO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO. Conforme anexos presentes no endereço eletrônico: acessoainformacao.moipora.go.gov.br/informacao/licitacao/id=93.

Moiporá/GO, 01 de Julho de 2022

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:787FEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
EXTRATO DE CONTRATO 140/2021 - ASF CURINGA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MOIPORA**			
CONTRATADO:	CONSTRUCAIXA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CAPITAIS EIRELI			
N° CONTRATO:	**140/2021**			
CPF/CNPJ:	27.623.704/0001-77			
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA NA CIDADE DE MOIPORÁ/GO, COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DEDESENVOLVIMENTO REGIONAL/MDR - CONTRATO DE REPASSE N° 897136/2019 - OPERAÇÃO N° 1069959-11. destinados a SECRETARIA DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município deMOIPORÁ/GO			
PRAZO EXECUÇÃO:	**18/11/2021 A 18/11/2022.**			
PREÇO TOTAL:	**R$ 267.888,33 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão a conta da dotação orçamentária n°:			
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**VALOR**
				R$ 267.888,33
SUPORTE LEGAL:	Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Tomada de Preço n° 002/2021			
DATA:	08/11/2021			

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração do Município de Moiporá-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Moiporá-GO, 01 de julho de 2022.

BRUNO HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:22ABB610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 325

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 325, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAIS E ACESSÓRIOS**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **06/07/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5932DA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 326

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 326, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 06 AR CONDICIONADOS** , conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **06/07/2022** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:55328051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 002/2022.

O Município de Montividiu do Norte - GO, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Montividiu do Norte-Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar, os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até às 09 horas do dia 26/07/2022, nos termos do ato convocatório. Informações: https://www.montividiudonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 14h às 17h.

Montividiu do Norte - GO, 04 de Julho de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9B98CA5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITACAO 178/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia**23/06/2022**da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação**Nº178/2022**, PROCESSO**Nº540/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da**PEMAUTO AUTOMOTIVA LTDA,**cujo objetivo consiste**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MICRO-ÔNIBUS PLACA ONW-0931 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Nazário, 29 de Junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E09FDB4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 175/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 09/06/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 175/2022, PROCESSO Nº 566/2022, com fundamento na 8.666/93, para contratação da UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/GO, cujo objetivo consiste na taxa de inscrição de servidores da Secretaria de Educação, para o FORUM EXTRAORDINARIO DA UNDIME GOIAS-2022.

Nazário, 09 de junho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto .º 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D95257C0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO 93/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAZARIO-GO

Contratada: REAL GRAMA LTDA ME
Objeto: Aquisição de grama esmeralda para a jardinagem das praças municipais, em manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência: 27/06/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6FAB9E8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Instrução Normativa nº 001/2017-TCM/GO e nº 001/2018-TCM-GO e suas atualizações e, pelas disposições gerais e especiais deste edital, que estará recebendo, no prédio da Prefeitura Municipal de Nerópolis, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a partir do dia 21 de março de 2022 até o dia 25 de março de 2022. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022, os documentos/procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de Médico Urologista e Médico Gastroenterologista, em conformidade com as normas estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Pacífico Teixeira, n° 866, quadra 31, lote 06, Centro, em dias de expediente normal e horário comercial, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Tel. (062) 3513-2594 – (062) 3513-1307 no departamento de licitações.

Nerópolis – GO, 16 de março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5A0F8099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 20 de Julho de 2022 às 10 h (dez horas), na sede da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, na Comissão Permanente de Licitação – na Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000. Impugnação dos profissionais – Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação dos profissionais:

Izabella Pereira Gomes
Marcos Barbosa de Jesus
Adão Divino Batista
Mardoqueu Antunes Ferrão
Emerson Araujo de Sena
Wellyngton Silva Pita

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por meio de sorteio, em Sessão Pública, entre os nomes da relação acima e será composta por, pelo menos, 03 (três) profissionais, dos quais pelo menos 02 (dois) não terá nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, nos termos do Art. 10, §3º da Lei nº 12.232/2010.

A relação dos nomes publicado cumprirá o prazo determinado em lei em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

PRESIDENTE DA CPL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Presidente CPL
Portaria 052/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EBE331CB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 53/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **53/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4807/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** DENOMINADO **CONTRATANTE;** E, DE/DO OUTRO LADO, A **SRA. ANA FLAVIA TEIXEIRA GOMES CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.760,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ANA FLAVIA TEIXEIRA GOMES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B0688B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 148/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 148/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3405/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 283/2022,** PRECEITUADA EM SEU ARTIGO 25, INCISO III E **PARECER JURÍDICO N. 443/2022-AJL,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A **CLEIA SOUSA DE ARAÚJO 51798212153. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL DISNEY "INFANTIL", PARA O DIA **31 DE JULHO DE 2022**, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CLEIA SOUSA DE ARAÚJO 51798212153.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:568FC0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/07/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, **Contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio Profissional na 33ª Exposição Agropecuária dos dias 03/08/2022 à 06/08/2022**. As instruções seguem no termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de julho de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CC875D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO ARTÍSICO PROFISSIONAL Nº 205/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): PEDAGIO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.414.305/0001-82. OBJETO: Contratação de serviço artístico profissional. VIGÊNCIA: 13 de junho de 2022 a 20 de agosto de 2022. VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.23; fonte: 100.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D4E5CC89

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO ARTÍSICO PROFISSIONAL Nº 204/PMP/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): MUNDO PARALELO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.495.289/0001-22. OBJETO: Contratação de serviço artístico profissional. VIGÊNCIA: 13 de junho de 2022 a 19 de agosto de 2022. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.23; fonte: 100.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B289F577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°289/2022 CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR ADÃO MARCOS ALBINO .

PORTARIA N°289 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença Médica INSS do mês de junho do ano dois mil e vinte dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8649	ADÃO MARCOS ALBINO	28/06/2022 a 28/09/2022

Parágrafo único: Os primeiros 15 (quinze dias) dias serão pagos pelo Município, ficando a cargo do INSS, após perícia, o pagamento do restante dos dias em que o servidor encontra-se em atestado médico.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:66939FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°291/2022 ,CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DULCE LINHARES DOS SANTOS .

PORTARIA N°291/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS	05/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C071749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°292/2022 CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KAMILA FIGUEIREDO SANTANA.

PORTARIA N°292/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8585	KAMILA FIGUEIREDO SANTANA	01/07/2022 A 30/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3733CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°293/2022,CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SARA DE ALMEIDA

PORTARIA N°293/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8205	SARA FERREIRA DE ALMEIDA	13/06/2022 A 12/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A5F41E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°294/2022 ,CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA .

PORTARIA N°294/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8103	ANA CAROLINA GONCALVES TEIXEIRA	04/07/2022 A 02/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1A4B1AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°295/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA .

PORTARIA N°295/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
744	ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA	03/07/2022 A 02/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C1FD216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°296/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR MARTINS ROSA .

PORTARIA N° 296/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
44	VALDIR MARTINS ROSA	27/06/2022 a 25/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:47B89743

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°297/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CELIO SOUZA BARBOSA

PORTARIA N° 297/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
56	CELIO SOUZA BARBOSA	01/07/2022 a 10/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:01A56B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°298/2022,CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CELIO SOUZA BARBOSA.

PORTARIA N° 298/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
56	CELIO SOUZA BARBOSA	11/07/2022 a 26/07/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:15ECE56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°299/2022,CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CELIO SOUZA BARBOSA .

PORTARIA N° 299/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
56	CELIO SOUZA BARBOSA	26/07/2022 a 05/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0304E29D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECISÃO

PROCESSO: **ANEXO AO PROCESSO DE DISPENSA 021/2022**
REFERÊNCIA: **ADITIVAR PELO PERIODO DE 01 MESE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL.**
DECISÃO:
A empresa: **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.475.500/0001-48,** contratada para prestar serviços especializados em assessoria e consultoria social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Dispensa n° 021/2022, apresenta pedido de aditivo de tempo, apresentando:
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:
A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 107. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei 14.133/21.
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
Ante ao exposto, manifestamos pelo deferimento da prorrogação do contrato administrativo, conforme previsão contida no art. 105 c/c 107 da Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021"
Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** o aditivo de tempo no prazo de 01 mês.

Lavre-se o Aditivo correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **1º** dia do mês de **julho** de **2022.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D31B63C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO 017/2022

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nº 017/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 021/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**
Contratado:	**MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.475.500/0001-48**
Objeto:	ADITIVAR PELO PERIODO DE 01 MÊS O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL
Fundamento legal:	Artigo 105 c/c 107, da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação:	40.01.16.482.0306.2.175-3.3.90.39 Ficha 00819 Fonte 100
Data da assinatura:	01/07/2022
Prazo de vigência:	01/07/2022 a 31/07/2022

Piranhas, 01 de JULHO de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:469F337F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 701/2021.
PROCESSO Nº 5601/2021
PREGÃO Nº 011/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADO: INDCOM AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e o valor do Contrato nº 701/2021.
VIGÊNCIA: 19/06/2022 a 19/06/2023
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E27F5661

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº073/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.073/2022

PROCESSO	73/2022
CONTRATANTE	FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 08.812.848/0001-27
CONTRATADA	PAGHIPER SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ 20.110.153/0001-07
OBJETO	Contratação de empresa para geração e emissão de boletos oriundos de taxas de vistorias e analise de projetos para o Fundo Especial Municipal para Corpo de Bombeiros do Município de Posse - Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 37.180,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	17/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**SALATHYEL GOMES CARVALHO / RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	17 de maio de 2022

17de Maio De 2022
SALATHYEL GOMES CARVALHO
Gesto do Fundo Especial Corpo de Bombeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CB1FFDC1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011895/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.011895/2022

PROCESSO	94/2022
CONTRATANTE	FUNDO PROPRIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE POSSE CNPJ 06.134.339.0001-67
CONTRATADA	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A CNPJ 42.422.253/0001-01
OBJETO	Prestação de serviços estratégicos de soluções de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos do CONTRATANTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal n° 8.666/93
VALOR GLOBAL	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.01.09.272.0609.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/05/2022 a 31/12/2027
SIGNATÁRIOS	**ADRIANA ROSA DE MESQUITA NEVES / PEDRO NETO DE OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

ADRIANA ROSA DE MESQUITA NEVES
Gestora do Fundo de Previdência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B5E09B43

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.143/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.143/2021

PROCESSO	18860/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE- GO CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELLI-EPP CNPJ 29.971.442/0001-31
OBJETO	Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de máquina, equipamento e mao-de-obra para a execução de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final, em aterro próprio ou de uso da contratada, de todos os resíduos sólidos domésticos, comercial e industrial urbano e rural do município de posse--go
VALOR GLOBAL	R$ 100.831,34 (cem mil oitocentos e trinta e um reais trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39.00
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / CHARLIGTON FERREIRA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	30 de maio de 2022

Posse/Go, 30 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4E045990

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº070/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.070/2022

PROCESSO	16093/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	RHAILSON ALMEIDA CARVALHO 04045994190 CNPJ 45.936.141/0001-59
OBJETO	Empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo e digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	03/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / RHAILSON ALMEIDA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	03 de maio de 2022

02 de maio de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:041F7B3C

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 301, DE 13 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Nildene Francisca de Melo e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 12001040.1.00353/22-7, de 02/06/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 1905 (hum mil novecentos e cinco) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Nildene Francisca de Melo,** CPF nº 184.779.171-91, um total de 1905 (hum mil novecentos e cinco) dias, que convertidos resultou em 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C6B32E3B

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 306, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Rosinete Viana de Melo e das outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 08001290.1.01924/22-4, de 31/05/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2461 (dois mil quatrocentos e sessenta e um) dias, que convertidos resultou em 06 (seis) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Rosinete Viana de Melo,** CPF nº 385.333.241-20, num total de 2461 (dois mil quatrocentos e sessenta e um) dias, que convertidos resultou em 06 (seis) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:720A2719

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 307, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Irineia de Sousa Bastos Ribeiro e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 21027120.1.00016/22-2, de 09/06/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 1243 (hum mil duzentos e quarente e três) dias, que convertidos resultou em 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Irineia de Sousa Bastos Ribeiro,** CPF nº 525.777.325-20, um total de 1243 (hum mil duzentos e quarente e três) dias, que convertidos resultou em 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:58C7E460

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 076/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 01 de junho de 2022.

"Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara no período de recesso e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e ainda ...

Considerando *que o recesso legislativo do município de Santa Fé de Goiás iniciará no mês de julho ;*

Considerando *que a movimentação na sede do poder legislativo diminui drasticamente;*
Considerando *que a redução do horário de funcionamento de prédios públicos refletirá em diminuição de despesas com energia, água, material de expediente e demais despesas operacionais;*

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás durante todo o mês de julho do ano de 2022 passará a ser das 07:00 hs as 11:00 hs ininterruptamente.

Parágrafo único – Nos dias em que houverem sessão extraordinária no plenário da Câmara, o horário de funcionamento será das 08:00 as 17:00 hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

BENUNES ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:D9B81947

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 409

PORTARIA 409/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:023E3BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 410

PORTARIA 410/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ALBERTINO PINHEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 06 de Dezembro de 2021 à 05 de Dezembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:502D3B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 411

PORTARIA 411/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **AMELIA MARIA DE JESUS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3670C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 412

PORTARIA 412/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANA MESSIAS DE BRITO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C419ED84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 413

PORTARIA 413/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ANDRIZIA RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24995DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 414

PORTARIA 414/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CELSO GONÇALVES DA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e

findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8D2FDC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 415

PORTARIA 415/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CIDINEY PEREIRA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 14 de Maio de 2021 à 13 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ED43A28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 416

PORTARIA 416/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44B90C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 417

PORTARIA 417/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLAUDIA GONSALVES DE MATOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C80754F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 418

PORTARIA 418/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEONICE MARIA BAIÃO DOS SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:584D994E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 419

PORTARIA 419/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CLEUCIA SOUZA RESENDE SANTOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:09954CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 420

PORTARIA 420/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 14 de Abril de 2021 à 13 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E476AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 421

PORTARIA 421/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **CRISTINA MARIA SILVA SANTOS CRUZ**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:75F565A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 422

PORTARIA 422/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DAIANE CRISTINA MARTINS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BA928DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 423

PORTARIA 423/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DAIANY MONTEIRO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0089D596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 424

PORTARIA 424/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DALVA-MAR FELIZARDA DOS R. MONTEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3ADEE863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 425

PORTARIA 425/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DEISE MATILDES RODRIGUES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5F0C22BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 426

PORTARIA 426/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DEUZA MARTINS DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:74EC1023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 427

PORTARIA 427/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DILMA HELENA DOS SANTOS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Instituição Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10

de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A0995142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 428

PORTARIA 428/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DIVINA LEILA R. DA SILVA ALMEIDA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2020 à 31 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6AE851BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 429

PORTARIA 429/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **DIVINA NICACIA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:26C74A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 430

PORTARIA 430/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B02F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 431

PORTARIA 431/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **EDMAURO GONÇALVES TEODORO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 24 de Junho de 2022 e findarão dia 23 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 05 de Janeiro de 2021 à 04 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B024D54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 432

PORTARIA 432/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELAINE FERREIRA DOS SANTOS E SOUZA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D7C9B596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 433

PORTARIA 433/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANA JOSE ADRIANE E SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2021 à 15 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4DC36A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 434

PORTARIA 434/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIZANGINA BERNARDES F. M. DE CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A360459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 435

PORTARIA 435/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ELOI ANTONIO NETO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C0160C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 436

PORTARIA 436/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **EMILIA LEONORA PEREIRA GONTIJO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9764E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 437

PORTARIA 437/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ERLANE ALVES COELHO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 02 de Agosto de 2021 à 01 de Agosto de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1DAB9B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 438

PORTARIA 438/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FABIA ALESSANDRA COSTA DE MOURA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 02 de Março de 2021 à 01 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:787BC2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 439

PORTARIA 439/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:63E8C6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 440

PORTARIA 440/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **FLAVIANA DOMINGOS DE ARAUJO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 31 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de

2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8177628C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 441

PORTARIA 441/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **GERALDO MAGELA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 14 de Junho de 2021 à 13 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3D1731A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 442

PORTARIA 442/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **GISLAINE ALVES DAVI**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76D6C440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 443

PORTARIA 443/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ISABELLA CAROLINA SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2019 à 09 de Outubro de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:989A728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 444

PORTARIA 444/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **IVAN MARQUES DE CARVALHO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:07EA7270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 445

PORTARIA 445/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IVETE BEZERRA DE C. RAMOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 20 de Novembro de 2021 à 19 de Novembro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EC13E038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 446

PORTARIA 446/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JESSICA CRISTINA BESSA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2FF5BD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 447

PORTARIA 447/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JOANA CLAUDIA V. A. DA FONSECA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46A3A237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 448

PORTARIA 448/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE MOREIRA DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Porteiro Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Novembro de 2020 à 06 de Novembro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB25E6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 449

PORTARIA 449/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA GONCALVES PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:16C4E3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 450

PORTARIA 450/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA NERY DE S. G. E CARVALHO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2DE0A47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 451

PORTARIA 451/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0BAF7E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 452

PORTARIA 452/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **JULIANA SOUSA LIMA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8D11A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 453

PORTARIA 453/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILA FERREIRA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31

de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AAAEC9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 454

PORTARIA 454/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILA MÁRCIA MESSIAS DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2020 à 31 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ECB312EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 455

PORTARIA 455/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEILIANNE SILVA BORGES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2021 à 19 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BADADDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 456

PORTARIA 456/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LEIMAR ANTONIA SERRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2021 à 31 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DBDFC80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 457

PORTARIA 457/2022 01 DE JULHO DE 2022

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIA EVANGELISTA DA MATA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04 de Janeiro de 2021 à 03 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4C49746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 458

PORTARIA 458/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIDIANE SILVA BORGES GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F5FB03E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 459

PORTARIA 459/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LILIAM CARLA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2021 à 11 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:363903DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 460

PORTARIA 460/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA AMELIA DE BRITO PEREIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24F95CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 461

PORTARIA 461/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LIVIA FAGUNDES DA SILVA ANDRADE**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E826FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 462

PORTARIA 462/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIA HELENA DE FARIA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA2D0B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 463

PORTARIA 463/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA RAMOS DE CASTRO E COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Instituição Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BA096285

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 464

PORTARIA 464/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIELENA ARRAIS MACIEL TRIGUEIRO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE721E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 465

PORTARIA 465/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIENE CLAUDINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2021 à 15 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BB3B5EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 466

PORTARIA 466/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCILENE MESSIAS DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01

de Julho de 2021 à 30 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2410AE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 467

PORTARIA 467/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARCIA ALVES DA COSTA OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:44193DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 468

PORTARIA 468/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARCIA CAETANO RODRIGUES SARDINHA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FDB78205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 469

PORTARIA 469/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MÁRCIA IVONE MACIEL E SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2020 à 16 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A1422C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 470

PORTARIA 470/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARGARIDA EDINE NOGUEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EB9B85AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 471

PORTARIA 471/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:71FACED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 472

PORTARIA 472/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA CRISTIANE RAMOS SARAIVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:234EF1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 473

PORTARIA 473/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:691113F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 474

PORTARIA 474/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA EURIPA DE SOUZA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 17 de Março de 2021 à 16 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F409AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 475

PORTARIA 475/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ONEIDE DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2021 à 30 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9702B68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 476

PORTARIA 476/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA SONIA DA SILVA BUENO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC5838FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 477

PORTARIA 477/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:
Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARILUCE RODRIGUES S. S. LIMA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA52D45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 478

PORTARIA 478/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARISTELLA OLIVEIRA LEME**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF2805C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 479

PORTARIA 479/2022 01 DE JULHO DE 2022.

" Concede Férias a Servidor Público Municipal e da Outras Providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6F2D5B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 480

PORTARIA 480/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLI ALVES DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1F4F908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 481

PORTARIA 481/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLUCIA JOSE DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48758B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 482

PORTARIA 482/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARTA ALVES DA COSTA FRANÇA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2021 à 21 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A9C6D120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 483

PORTARIA 483/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MICHELINE DE SOUZA LESSA** funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 15 de Julho de 2022 e findarão dia 13 de Agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE386AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 484

PORTARIA 484/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MIRIAN CRISTIANE CAETANO**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2021 à 31 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8DCC7A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 485

PORTARIA 485/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MIRIAN FLORENTINO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2793586C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 486

PORTARIA 486/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **NEUZA MARIA NEVES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8AEC864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 487

PORTARIA 487/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ONICIA PEREIRA DA COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2021 à 11 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2B58CD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 488

PORTARIA 488/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **OREOSVALDO APARECIDO FERREIRA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D06683D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 489

PORTARIA 489/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **OSVALDO MARTINS NEVES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 à 28 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5DB683B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 490

PORTARIA 490/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULO SERGIO BENTO DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2021 à 15 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9605FBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 108

DECRETO Nº 108/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **BRAZ PEREIRA FELIPE,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial Ii, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA2B3830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 491

PORTARIA 491/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RAQUEL SOUZA MACIEL**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 à 10 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C2CBFC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 109

DECRETO Nº 109/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **DONIZETE PEREIRA FELIPE,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6DDA1DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 492

PORTARIA 492/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RENATA SILVIA DE JESUS PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:05D9BED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **JESSICA COTA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0DFBF383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 493

PORTARIA 493/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **RODRIGO ALMEIDA DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2021 à 15 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B57132C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **FABIANA SANTOS SILVA,** ocupante do Cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F6EB471

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 495

PORTARIA 495/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBBIA FERNANDA DE ABREU**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2021 à 18 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C2E1D503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 496

PORTARIA 496/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **RUBIELLE REZENDE CARVALHO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:54CD0B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 497

PORTARIA 497/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVIA SILVEIRA ANES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6B766832

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 498

PORTARIA 498/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVONE BENTO DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 18 de Janeiro de 2021 à 17 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1C60492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 499

PORTARIA 499/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **SILVONE MARIA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A2AC4728

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 500

PORTARIA 500/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TANIA ALVES DOS SANTOS**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 07 de Março de 2021 à 06 de Março de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3FC0EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 501

PORTARIA 501/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **TANIA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2021 à 30 de Abril de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F8FC8B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 502

PORTARIA 502/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **THAMMER MARCOS DIAS ALVES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2021 à 24 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:95CD1F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 503

PORTARIA 503/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDELICE CLAUDINO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2021 à 31 de Julho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DA2A4146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 504

PORTARIA 504/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VALDENI DA COSTA CRUZ**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 05 de Junho de 2021 à 04 de Junho de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E6BFFB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 505

PORTARIA 505/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANDENUBIA FERREIRA PEDROSA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2021 à 10 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:ADFDD8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 506

PORTARIA 506/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUSA ANTONIA DA SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2021 à 24 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A49AE323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 112

DECRETO N.º112, de 1º de julho de 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo no mês de julho de 2022, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1° - O funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, excepecionalmente, no mês de julho, será das 7:00 às 12:00 horas.

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde, o qual funcionará normalmente.

Parágrafo segundo – Os serviços de limpeza urbana atenderão ao *caput* do artigo desde que o serviço seja eficientemente prestado, devendo o Secretario Municipal promover o escalonamento dos servidores, para o período vespertino, afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico, os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 4º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em primeiro de julho de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:473E0AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 507

PORTARIA 507/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUSA AP. C. DA SILVA ALVES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:16F6129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 508

PORTARIA 508/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da Outras Providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VANUZA NERES FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 03 de Maio de 2021 à 02 de Maio de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B005B133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 509

PORTARIA 509/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WELLINGTON ALVES GONTIJO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 25 de Janeiro de 2021 à 24 de Janeiro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:513B32A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 510

PORTARIA 510/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WENDEL NERY DE SOUSA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, as referidas férias iniciarão dia 13 de Julho de 2022 e findarão dia 11 de Agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de 05 de Abril de 2020 à 04 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:347CFEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 511

PORTARIA 511/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **WILHAM ALVES DOS SANTOS**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 30 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2021 à 09 de Outubro de 2022, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4F102850

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 512

PORTARIA 512/2022 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LUCIANA ARÃO GOMES**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Julho de 2022 e findarão dia 15 de Julho de 2022 / iniciarão dia 17 de Outubro de 2022 e findarão dia 31 de Outubro de 2022 , relativas ao período aquisitivo de 25 de Junho de 2020 à 24 de Junho de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Julho de 2022.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:754C55E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de plantas ornamentais, terra vegetal e vasos de polietileno, suporte de madeira com rodas para plantas, para o uso na Câmara Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos materiais, objetivando atender o prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para **aquisição de plantas ornamentais, terra vegetal e vasos de polietileno, suporte de madeira com rodas para plantas, para o uso na Câmara Municipal**, devidamente especificados, para atender o prédio da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **THIAGO WESLEY ARANHA-ME,** com nome fantasia **VIVEIROS DE MUDAS RECANTO VERDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.913.849/0001-70, com endereço na Rua Dr. José Morbeck, nº 969, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP- 78.780-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de

suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DE CADA CONTRATADO
THIAGO WESLEY ARANHA-ME	01 a 06	R$ 1.785,00
Total Geral		R$ 1.785,00

THIAGO WESLEY ARANHA-ME

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Valor unitário	Valor Total
01	02	Vaso de Polietileno de 0,77 x 0,48 CM	R$ 400,00	R$ 800,00
02	01	Vaso Polietileno de 0,58 x 0,36 Cm	R$ 165,00	R$ 165,00
03	01	Suporte Madeira Com rodas	R$ 140,00	R$ 140,00
04	02	Planta Buxinho Grande	R$ 160,00	R$ 320,00
05	01	Palmeira Chameadora	R$ 120,00	R$ 120,00
06	06	Saco de Terra Vegetal de 20 kg	R$ 40,00	R$ 240,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotações Orçamentárias: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.31
01.031.0114.1.058.3.3.90.30.25
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, ao 01 de julho de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0C8F3A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Administração para Feira Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Administração para Feira Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Administração para Feira Municipal, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 566,66 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3531/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 34.997.458/0001-89**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, Nº 91, Bairro Centro, Alto Araguaia / MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (FEIRA MUNICIPAL) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30 - FICHA: 58,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ao 01 de julho de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DAF6031C

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, conforme especificado na solicitação de aquisição, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.138,32 (Um Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3453/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 34.997.458/0001-89**, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, Nº 91, Bairro Centro, Alto Araguaia / MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30.
FICHA: 369.
VALOR: 120,00.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30.
FICHA: 362.
VALOR: 90,00.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30.
FICHA: 357.
VALOR: 80,00.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: ENCARGOS COM PROGRAMAS DA 3ª IDADE – LAR FELIZ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.30.
FICHA: 350.
VALOR: 370,00.

Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, ao 01 de julho de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:80A2006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - ANULAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO

Processo Administrativo: 1361/2022

Interessado: Visual Indústria e Comércio de Lonas Ltda - EPP (CNPJ/MF n.º 05.626.958/0001-06)

Assunto: Do valor obtido no procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Presencial, de Edital n. 014/2022, cujo objeto é a aquisição de **Tendas**, nos termos especificados no Termo de Referência, que especifica.

Verificando que o processo não cumpriu ao atendimento do valor estimado, sendo que a única empresa participante e devidamente habilitada ofertou valor final dos objetos supracitados acima do valor de referência estimado no processo.
O parecer da Assessoria Jurídica solicitou nova cotação de preços para verificar se o valor oferecido condiz com os preços praticados em mercado. O departamento de compra realizou nova cotação de preços e foi constatado que o valor estava acima do preço praticado em mercado. Tendo em vista a comprovação de preços acima da prática atual de mercado para o objeto (Tendas) **DECIDO** pela anulação do Pregão Presencial nº 014/2022, o qual feriu assim o princípio da economicidade**.**

DETERMINO ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio que dê a devida publicidade a presente decisão e que à mesma seja devidamente publicada em meio oficiais.

Dê-se ciência. Publique-se.

Santa Rita do Araguaia, 01 de julho de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C019C897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 574/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, com endereço, na Avenida Romão nº 12, Setor Nuputira – Serranópolis, Goiás, neste ato representado pela sua Excelentíssima Gestora, Sr.ª **SIMONE ELIAS DA FONSECA**, brasileira, Agente Pública, portadora do CPF nº. 546.464.211-00 e RG nº 2744923-SPTC-GO, residente e domiciliada nesta cidade de Serranópolis.
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.616.718/0001-96, com sede na Rua Atalaia Ribeiro, nº 301, Sala B, Setor Aeroporto, CEP 75.813-000, Caçú-Go, neste ato representada pelo Sr. DELVAIR JUSTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 791.911.691-00 e RG nº 3499545-DGPC-GO, residente e domiciliado em Goiânia-Go.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO (Blocos 2º e 3º), num total de 502,12m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **878545/2018 – Operação 1061796-70,** de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos. O presente certame licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e pela Lei Complementar LC 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, conforme Processo Administrativo nº 5312/2022, bem como do relatório da comissão de recebimento e julgamento, dos documentos constitutivos do Processo da Tomada de Preços em referência, que passam a integrar este Instrumento, independente da transcrição, juntamente com a proposta da Contratada apresentada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 499.301,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais, oitenta centavos), de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da planilha de orçamento proposta da CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, conforme cronograma físico financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, para cumprimento do objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO.
CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA.

AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO/INICIO DAS OBRAS:

DATA: 30 de Junho de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Contratante

DATA: 30/06/2022

MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C90273AC

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 009/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 14 DE JUNHO DE 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, na realização dos exames realizados por aquele setor, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos,** por um período de 12 meses, no valor global de R$ **219.748,04 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:A20CB0D2

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 009/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 10 de Junho de 2022**,** foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas pessoa jurídica, **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI,** CNPJ nº **02.472.743/0001-90**; **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP,** CNPJ nº **02.407.183/0001-90**; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ nº **05.895.525/0001-56**; **AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELE-ME,** CNPJ nº **32.162.496/0001-96**; **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME,** CNPJ nº **28.767.124/0001-16**; **IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA,** CNPJ nº **42.837.716/0001-98**; **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME,** CNPJ nº **26.995.529/0001-86**; a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, na realização dos exames realizados por aquele setor, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos**, por um período de 12 meses, no valor global de R$ **219.748,04 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**. Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0A40C298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 009/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE; **Data e Horário: 15/07/2022** as **09h00min;** ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 04 de julho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:416C80C5

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 010/2022; **Data e Horário:** 15/07/2022 as 11h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITEX E DO TIPO SELF SERVICE.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 04 de julho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:50A323D6

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 011/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM; **Data e Horário:** 15/07/2022 as 15h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE VEÍCULO POR LOCAÇÃO E POR SERVIÇO CERTO PARA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ROMA - GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 04 de julho de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:24E17DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2022

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de julho de 2022,** a partir das **09:45 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de um veículo, tipo passeio sedan, novo, zero km, ano/modelo 2021/2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 01 de julho de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0B7F69E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 74/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E FORROS PARA ENTREGA DE AGASALHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 28 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:340D517B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 100/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARMARINHOS), PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATOS MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 28 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:293DC83B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 101/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 28 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:095B12B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 102/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARMARINHOS), PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATOS MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 28 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F3FD19B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 285/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE FORROS DE GESSO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:26BF7215

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 339/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 80.000 KM DO VEICULO VAN SPRINTER PLACA RBU-0B22 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C8395470

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 340/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 80.000 KM DO VEICULO VAN SPRINTER PLACA RBU-0B22 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 29 de junho 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8B987998

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 341/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO FLEX, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEICULO FIATO STRADA RCZ4I11, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:439663B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 342/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RCZ4I11 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PINAUTO, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:81973E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 306/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA O DIA DO EVANGÉLICO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 29 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:78003437

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 334/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TUBO ESPIRAL DE SUCÇÃO, ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE E ENGATE RÁPIDO FEMEA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PIPA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:40A3111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 335/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE ELETRODO VONDER 2,5MM PARA MANUTENÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 27 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:07BEBB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 341/ 2022, para **MARTA GRANADO JUNQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.665.533/0001-18,** situado Av. José Alves Toledo, nº 379 – centro, Uruana - GO, CEP: 76.335-000, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO VONDER 2,5MM PARA MANUTENÇÃO DA OFICINA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 29 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:954AC3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 345/ 2022, para **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E ENGATES PARA SER USADOS NO LAVA JATO DA GARAGEM MUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 28 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F6F858C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 348/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DISCO DIAMANTADO DE 35MM PARA CONCRETO E ASFALTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 28 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C35E2286

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 347/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, firmado em 29 de junho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 29 de junho de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AB67BCD1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7863/2022 **EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2022
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos do saldo remanescente do pregão 030/2021, atendendo ao processo nº 202100010008699 da Secretaria do Estado de Saúde nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.07.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.1043.10.302.0028.4.4.90.52- FICHA 0250 (HOSPITAL) 05.01.1099.10.301.0028.4.4.90.52- FICHA 0233 (ATENÇÃO BÁSICA).
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA ME**
CNPJ	01.448.972/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$ 19.430,00**
NÚMERO DO CONTRATO	**160/2022**
DATA DO CONTRATO	01.07.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 04 de julho de 2022.	

Buriti de Goiás de GO, 04 de Julho 2022

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BB617C45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7863/2022	
EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 016/2022
OBJETO	Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos do saldo remanescente do pregão 030/2021, atendendo ao processo nº 202100010008699 da Secretaria do Estado de Saúde nas quantidades e especificações abaixo descritas e conforme Termo de Referência
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.07.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.1043.10.302.0028.4.4.90.52- FICHA 0250 (HOSPITAL) 05.01.1099.10.301.0028.4.4.90.52- FICHA 0233 (ATENÇÃO BÁSICA).
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**LASERFIX LTDA**
CNPJ	**43.610.928/0001-09**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 14.852,60**
NÚMERO DO CONTRATO	**161/2022**
DATA DO CONTRATO	01.07.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 04 de Julho de 2022.	
Buriti de Goiás de GO, 04 de Julho 2022	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS	
Secretaria de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBFB0493

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Decreto nº 208/2022, de 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença por interesse particular.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento da parte interessada.

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **licença por interesse particular** a servidora **CARLA CRISTINA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 006.278.741-18, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, com duração de 01 (um) ano, com fruição no período compreendido entre **01/07/2022 à 25/06/2023.**

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E2D1D074

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS INSTITUÍDO PELA LEI 588 DE 03 DE MARÇO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 209/2022, de 30 de junho de 2022.

Prorroga prazo para adesão ao REFIS instituído pela Lei 588 de 03 de março 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no Art. 6º do Lei Municipal 588 de 03 de março 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, o prazo para adesão aos benefícios do REFIS instituído pela Lei Municipal 588 de 03 de março de 2022.

Art. 2º - O prazo de prorrogação previsto no artigo 1º encerra-se em 30 de setembro de 2022, não se admitindo nova prorrogação.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 30 dias de junho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:23FBC13F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7282/2022	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 015/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e administrava na área de Recursos Humanos junto a Prefeitura de Buriti de Goiás – Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01.07.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Administração:** 03.02.2007.04.122.3.3.90.30 – Ficha 36;
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO

CONTRATADA	**OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA**
CNPJ	41.795.450/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	**162/2022**
DATA DO CONTRATO	01.07.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 04 de Julho de 2022.	
Buriti de Goiás-GO, aos 04 de Julho de 2022.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS	
Secretaria de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4E570ED3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA.

Portaria nº 812/2021, de 01 de Julho de 2022.

Dispõe sobre concessão de Auxilio Doença.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 032/93, e considerando o relatório médico apresentado pela interessada.
RESOVE:
Art. 1º – Conceder à Sra. **LUCIAN MARIA ALVES SOUSA**, servidora municipal, inscrita no CPF nº 952.469.831-53, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Auxilio Doença**, uma vez que a servidora ficará incapacitada ao exercício de suas funções pelo período de 70 (sessenta) dias, referente ao atestado médico de 04 de junho de 2022 e **findando em 12 de agosto de 2022.**
Art. 2º – Este benefício se baseia no atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 01 dias de julho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7CEDE5EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Aquisições de maquinas tipo elevador e desmontadora de pneus para o setor de oficina do Município de Alto Paraíso de Goiás**. Data de abertura 14/07/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 01 de julho de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:27663853

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 041/2022**, para a a **aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção do veículo Fiat Uno placa OGU4377 da frota da Câmara Municipal** firmado com o ***AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 01.121.854/0001-99*** *situado a Av. Bernardo Sayão, 991, Centro, Jaraguá, Goiás, CEP: 76.330-000, com proposta de* ***R$ 3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FBDEE403

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 042/2022**, para a a **aquisição de gêneros alimentícios de panificação** firmado com o ***APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES,*** *inscrito no* ***CNPJ n. 34.750.465/0001-81*** *situado a R Lizando Gomes de Souza, n. 460, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000*, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 1.597,00 (um mil quinhentos e noventa e sete reais)**, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 30 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (30/06/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5454C6C5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 295

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, tinta automotiva, a ser utilizada para realização de reparos na pintura de trator Valmet pertencente a frota municipal, a ser firmado com a Empresa:

EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.487.953/0001-26, endereço Avenida Castelo Branco, Setor Rodoviário, N° 4389, Q.: 27, Lotes: 23 e 09 - CEP: 74.430-130, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$350,00

(trezentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C3D99ADE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 294

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem distribuídos aos vencedores do torneio municipal Sub 20, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P 69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$498,60 (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EBB47E43

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 296

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material de tecnologia da informação, para manutenção do sistema informatizado das Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser firmado com a Empresa:

TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.316.854/0001-38, endereço TV João Aires, Setor Central, N° 175 - CEP: 75.020-310, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$15.873,35 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DAE496DC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 293

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para locação de máquinas e equipamentos para agricultura, destinados a realização da colheita da safra de arroz dos produtores da agricultura familiar do Município, a ser firmado com a Empresa:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.519.953/0001-08, endereço Avenida Presidente Kennedy, Vila Jardim São Judas Tadeu, N° 800, Q.: 67, L.: 18, Sala: 03 - CEP: 74.685-830, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$10.010,00 (dez mil e dez reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:74905208

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de terceiros para realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locação de mesas e cadeiras, a serem utilizadas durante palestra visando disseminar informações para conscientizar e mobilizar a população, a ser firmado com a Empresa:

MILTON ALVES PEDROSO 82502625149, inscrita no CNPJ: 33.889.168/0001-59, endereço Rodovia GO-080, Jardim Santa Paula, N° 00 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F781EAB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 – WILLIAM SEVERINO SILVA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022	Processo Administrativo nº **03006/2022**			
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 003/2022 – FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**WILLIAM SEVERINO SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 29.875.300/0001-04, sediada na Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 52, Letra "A", Centro, CEP nº 75.503-040, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação da empresa com o seu respectivo profissional na área da saúde, na especialidade de Médico - Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sexta-feira, para prestarem serviços no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, em regime de plantões de 05 (cinco horas), compreendendo o horário dos plantões das 17:00 às 22:00 horas de Segunda a Sexta-feira, na unidade que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	William Severino Silva	**CRM/UF nº 015045/GO**	**Médico Clínica Geral (Plantonista)**	**PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**			
Valor a ser empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) corresponde o estimado de 132 plantões**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/07/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de julho de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FADA2392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE MOIPORA**			
CONTRATADO:	**TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**			
N° CONTRATO:	**078/2022**			
CPF/CNPJ:	14.234.954/0001-73			
OBJETO:	objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, do seguinte veículo: Veículo tipo perua, capacidade mínima de 7 (sete) lugares, cor cinza ou prata, zero km, quatro portas, ano de fabricação 2022, motor de no mínimo de 1.4, potência mínima de 106 cv, direção elétrica, ar condicionado (quente e frio), travas elétricas das portas e porta malas, bi combustível, câmara de ré, frete: incluso, chave com controle remoto de destravamento das portas, vidros elétricos, alarme com acionamento por controle remoto, air bag duplo frontal e lateral, freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de trânsito, sensor de estacionamento traseiro, farol de neblina, kit acendimento automático farol, conjunto de alto falantes – 4 unidades, antena teto, alerta de ponto cego, rodas de liga leve, volante multifuncional, retrovisores elétricos, kit multimídia.			
PRAZO EXECUÇÃO:	**15/06/2022 A 15/11/2022.**			
PREÇO TOTAL:	**R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão a conta da dotação orçamentária n°:			
	FONTE	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**FICHA**	**VALOR**
				R$ 130.000,00
SUPORTE LEGAL:	Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Pregão Presencial n° 005/2022			
DATA:	10/06/2022			

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração do Município de Moiporá-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Moiporá-GO, 15 de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:645D6614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 128/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5474/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 128/2022, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, RAZÃO PELA QUAL O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA/MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
JEEP COMPASS LIMITED DIESEL PORTA OBJETOS SOB O ASSENTO DO BANCO DO PASSAGEIRO; CONTROLE ELETRÔNICO ANTICAPOTAMENTO; DIREÇÃO ELÉTRICA; BANCO DO PASSAGEIRO REBATÍVEL; LANTERNAS COM ASSINATURA EM LED; RODAS EM LIGA ARO 19" E PNEUS 235/45; APPLE CARPLAY E ANDROID AUTO COM ESPELHAMENTO SEM FIO; TAPETES DIANTEIROS E TRASEIROS; TOMADA 12V; TAPETES EM CARPETE; SENSOR DE CHUVA; SISTEMA AUTO HOLD; TRAÇÃO 4X4 JEEP ACTIVE DRIVE LOW; PAVIMENTO DO PORTA MALAS COM REVESTIMENTO DUPLO; CINTO TRASEIRO CENTRAL DE 3 PONTOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; ALAVANCA DO CAMBIO COM REVESTIMENTO EM COURO; GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTAMALAS; MOTOR TD350 TURBO DIESEL; VOLANTE COM ACABAMENTO EM COURO; SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS; SISTEMA START&STOP (DESLIGAMENTO/ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO MOTOR); AR CONDICIONADO MOTOR AUTOMÁTICO DUAL ZONE; PROTETOR DE CARTER; CONTROLE DE TRAÇÃO; ALARME; SETE AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E PARA OS JOELHOS DO MOTORISTA); FARÓIS FULL LED COM ASSINATURA EM LED; ABS; PANIC BREAK ASSIST; RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; CHAVE DE PRESENÇA COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS E VIDROS - KEYLESS ENTER 'N GO; MONITORAMENTO DE PONTOS CEGOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL; INDICADOR DE PORTAS ABERTAS); SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS; ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA; PARA SOL COM ESPELHOS CORTESIA; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC); APOIA-BRAÇO COM PORTA OBJETOS; USB TIPO C; CÂMERA DE ESTACIONAMENTO TRASEIRA; BANCOS EM COURO; ALETAS PARA TROCAS DE MARCHA NO VOLANTE (BORBOLETAS); LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DOS VIDROS TRASEIROS; ISOFIX; ESTEPE DE USO EMERGÊNCIA; RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO; REMOTE START; REPETIDOR LATERAL NOS RETROVISORES; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO; DE PERCURSO); CENTRAL MULTIMÍDIA DE 10,1" COM ADVENTURE INTELLIGENCE PLUS; TETO PINTADO EM PRETO; PAINEL DE INSTRUMENTOS FULL DIGITAL E HD DE 10,25"; FRISO CROMADO POR TODA A EXTENSÃO DAS JANELAS DO VEÍCULO; VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS COM ONE TOUCH; SELETOR DE TERRENOS (SELEC TERRAIN); ENCOSTO CABEÇA TRASEIRO CENTRAL; FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS; SISTEMA DE ÁUDIO COM 6 ALTO FALANTES, USB E BLUETOOTH; RACK DO TETO COM ACABAMENTO CROMADO; VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE ESTACIONAMENTO SEMIAUTÔNOMO (PARK ASSIST); CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 9 MARCHAS; FARÓIS E LANTERNAS TRASEIRAS DE NEBLINA; FREIO DE ESTACIONAMENTO ELETRÔNICO; BOLSA PORTA OBJETOS ATRÁS DOS BANCOS DIANTEIROS; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 E REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA; SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO; PILOTO AUTOMÁTICO; HSA (HILL START ASSIST); LIMITADOR DE VELOCIDADE; BANCO ELÉTRICO PARA O MOTORISTA (8 POSIÇÕES); AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE; ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS; HDC (HILL DESCENT CONTROL); ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS.	JEEP – COMPASSS LIMITED	01	UN	R$ 259.000,00	R$ 259.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **NSF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:937AE43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2022

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 3720/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO Nº 3720/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 012/2022**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

ALFA PAPELARIA EIRELI -EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48 estabelecida na AVENIDA C-104 nº 541 Bairro JARDIM AMERICA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	APAGADOR DE QUADRO NEGRO	Em madeira medindo 150x70mm com base de feltro macio, resistente com porta giz individual de madeira, de primeira qualidade.	STALO	150	und	R$ 6,36	R$ 954,00
6	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR	Apontador de lápis, material plástico retangular com depósito, para lápis, 1 furo, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox cores sortidas. Alta durabilidade de primeira qualidade	LEO E LEO	650	und	R$ 1,06	R$ 689,00
7	APONTADOR DE LÁPIS	Sem deposito, de primeira qualidade, alta durabilidade, retangular, lâminas de aço inox cores sortidas.	BRW	600	und	R$ 0,38	R$ 228,00
8	ARQUIVO MALETA SUSPENSA	Arquivo maleta pp cristal c/10 pastas suspensas, Corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado Fechamento com trava, Fácil de montar, resiste e durável. Dimensão 390 x 140 x 265 mm	DELLO	400	und	R$ 60,67	R$ 24.268,00
10	BALÃO	Em latex, Liso, Pct c/ 50 unid nº 07 cores variadas. De primeira qualidade	JOY	3000	PCT	R$ 6,25	R$ 18.750,00
12	BASTÃO PARA PISTOLA PEQUENA	Bastão de cola quente, fino, refil em material de silicone. Comprimento: 30cm Espessura: 7,5mm	RENDICOLLA	650	und	R$ 0,74	R$ 481,00
14	BLOCO AUTOADESIVO 76X102CM	Bloco p/ recado c/ 4 unidades tam. 76x102mm com 100 folhas (autoadesivo)	MASTER	450	und	R$ 3,95	R$ 1.777,50
15	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR	Tamanho 57 mm x 30 m, 1 via, Papel off-set cor branca	MAXPRINT	150	und	R$ 1,94	R$ 291,00
17	CADERNO ATA 50 FOLHAS	Livro Ata de 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 06x300mm, gramatura do papel 56g/m²	TILIBRA	350	und	R$ 6,95	R$ 2.432,50
19	CADERNO BROCHURÃO	Caderno brochura, 96 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. Com. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçado "cores variadas"	JANDAIA	1000	und	R$ 6,00	R$ 6.000,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA BICO FINO	Bico fino / PRETA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade.	BIC	250	CX	R$ 32,95	R$ 8.237,50
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BICO FINO	Bico fino / AZUL, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade.	BIC	450	CX	R$ 32,95	R$ 14.827,50
29	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA BICO FINO	Bico fino /VERMELHA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa ante asfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades. Alta durabilidade de primeira qualidade	BIC	250	CX	R$ 32,95	R$ 8.237,50
33	CANETA HIDROCOR	Caneta hidrocor, jogo com 12 unidades/cores, tubo de plástico resistente, ponta macia, de primeira qualidade, alta durabilidade	LEO E LEO	300	jogo	R$ 4,49	R$ 1.347,00
36	CARTOLINA COMUM ROSA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor rosa.	REIPEL	700	und	R$ 0,75	R$ 525,00
38	CARTOLINA COMUM BRANCA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor branca.	REIPEL	700	und	R$ 0,75	R$ 525,00
40	CARTOLINA COMUM VERDE	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor verde.	REIPEL	700	und	R$ 0,75	R$ 525,00
41	CARTOLINA COMUM AMARELA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor amarela.	REIPEL	700	und	R$ 0,75	R$ 525,00
42	CARTOLINA COMUM AZUL	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor azul.	REIPEL	700	und	R$ 0,75	R$ 525,00

53	COLA BRANCA 90G	Liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g	FRAMA	400	und	R$ 2,45	R$ 980,00
54	COLA BRANCA 1LT	Liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica contendo 01 litro.	PIRATININGA	250	und	R$ 11,80	R$ 2.950,00
56	COLA EM BASTÃO	Cola em bastão 40g, de 1º qualidade.	LEO E LEO	250	und	R$ 2,64	R$ 660,00
57	COLA GLITER VERDE	Cola glitter, na cor verde, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	250	CX	R$ 14,95	R$ 3.737,50
58	COLA GLITER DOURADA	Cola glitter, na cor dourada, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	250	CX	R$ 14,95	R$ 3.737,50
59	COLA GLITER PRETA	Cola glitter, na cor prata, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	250	CX	R$ 14,95	R$ 3.737,50
60	COLA GLITER VERMELHA	Cola glitter, na cor vermelha, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	250	CX	R$ 14,95	R$ 3.737,50
61	COLA GLITER AZUL	Cola glitter, na cor azul, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	250	CX	R$ 14,95	R$ 3.737,50
62	COLA GLITER AMARELA	Cola glitter, na cor amarela, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, Glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35G. Embalagem com 06 potes plástico 23g cada não tóxica	ACRILEX	300	CX	R$ 14,95	R$ 4.485,00
66	CORRETIVO LÍQUIDO	Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos, conteúdo 18 ml (e que não seja no formato caneta). De primeira qualidade e alta durabilidade.	RADEX	450	und	R$ 1,60	R$ 720,00
69	ENVELOPE AMARELO SACO 18X25	Tamanho 18x25	FORONI	2000	und	R$ 0,25	R$ 500,00
70	ENVELOPE AMARELO SACO 24X34	tamanho 24x34	FORONI	2000	und	R$ 0,30	R$ 600,00
74	ENVELOPE SACO BRANCO A4	A4, cor branco, no tamanho 24 x 34cm. De Primeira qualidade	FORONI	4000	und	R$ 0,31	R$ 1.240,00
75	ENVELOPE SACO AMARELO TAMANHO 24 x 34cm	Na cor amarelo, Tamanha A4 no tamanho 24 x 34cm. De Primeira qualidade	FORONI	3000	und	R$ 0,31	R$ 930,00
76	ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM	Envelope 31x41mm cor amarelo	FORONI	650	und	R$ 0,58	R$ 377,00
77	ENVELOPE SACO 330X240	330x240 cor amarelo	FORONI	3000	und	R$ 0,35	R$ 1.050,00
79	ENVELOPE SACO 16X22 AMARELO	16x22mm cor amarelo	FORONI	650	und	R$ 0,21	R$ 136,50
84	FITA ADESIVA 48X50	Branca, medindo 48x50 de primeira qualidade, com alta adesão.	EUROCEL	500	und	R$ 4,58	R$ 2.290,00
85	FITA ADESIVA 12X40	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa	EUROCEL	500	und	R$ 1,67	R$ 835,00
86	FITA ADESIVA 19X50	Fita crepe na cor branca, medindo 19mm x 50m. De primeira qualidade, com alta adesão.	ADERE	250	und	R$ 3,92	R$ 980,00
87	FITA DUPLA FACE 19X30	19x30 com alta adesão	EUROCEL	250	und	R$ 8,70	R$ 2.175,00
104	FOLHA DE PAPEL LAMINADO	Cores variadas, tamanho 50x60cm, de alta qualidade	REIPEL	350	und	R$ 1,08	R$ 378,00
106	GIZ DE CERA GROSSO	Embalagem com 12 cores vivas, formato redondo não atóxico, fabricado com cera de alta qualidade, Formato anatômico.	PIRATININGA	500	PCT	R$ 3,75	R$ 1.875,00
123	ISOPOR FINO	Placa nº 10. 100x50cm De primeira qualidade	I.SO	150	und	R$ 2,85	R$ 427,50
131	LIGA ELÁSTICA	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	RED BOR	300	PCT	R$ 2,70	R$ 810,00
137	PAPEL A4	Papel branco A4 180gr pacote com 500 folhas. Excelente alvura; Resistente a altas temperaturas; Secagem rápida; Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas. Menor consumo de tinta e boa performance em técnicas de impressão como: off-set, tipografia, silkscreen, hot-stamping, relevo seco, relevo americano, serigrafia, além de aceitarem acabamentos como laminação e corte e vinco. 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, COR BRANCA, certificado FSC ou equivalente, 75 g/m², dimensões 210 mm X 297 mm	CHAMEX	20000	PCT	R$ 22,95	R$ 459.000,00
138	PAPEL OFICIO	Nº 02, 216mmx330mm. Resma com 500 folhas	CHAMEX	350	und	R$ 26,30	R$ 9.205,00
145	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	Papel encorporado, mais rígido. 50x70cm	REIPEL	300	und	R$ 1,15	R$ 345,00
148	PAPEL CREPOM	50x2m cores variadas	REIPEL	300	und	R$ 1,00	R$ 300,00

150	PAPEL LAMINADO	Em cores variadas tamanho 50X60cm	REIPEL	150	und	R$ 1,00	R$ 150,00
165	PASTA A-Z LOMBO FINO	Lombada estreita c/ rotulo com mecanismo niquelado, tamanho A4, de primeira qualidade	FRAMA	2000	und	R$ 15,10	R$ 30.200,00
171	PASTA PORTFOLIO	Com 50 plásticos formato oficio preta com 50 folhas	ACP	1200	und	R$ 15,50	R$ 18.600,00
173	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL	Niquelado 10mm, pontas perfurantes contendo 100 Und	BRW	120	und	R$ 2,92	R$ 350,40
180	PINCEL PARA PINTURA Nº266/12	Nº 266/12, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	LEO E LEO	150	und	R$ 1,62	R$ 243,00
185	PINCEL PARA PINTURANº 0/0	Nº0/0, Cabo curto, Filamento: pônei Formato: redondo Ideal para: contornos, filetes, manchas.	LEO E LEO	300	und	R$ 1,67	R$ 501,00
189	PINCEL PARA RETRO PROJETOR	2 mm caneta para retro projetor escrita em transparência, tinta permanente ponta média 2.0mm cor azul	MAXPRINT	300	und	R$ 2,02	R$ 606,00
190	PISTOLA P/ COLA QUENTE 40WATS	Pistola para cola quente bivolt 110/220, indicada para bastões de cola grande. Ponta com isolante térmico - 40WATS. Secagem em 60 segundos	LEONORA	150	und	R$ 19,60	R$ 2.940,00
194	PRENDEDOR DE PAPEL	19mm cx com 12 unidades (tipo grampomol) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Prende até 70 fls de papel 75g/m2	JOCAR	80	und	R$ 4,04	R$ 323,20
197	REABASTECEDOR PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL PRETO	40 ml, Álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos. COR PRETA	RADEX	60	und	R$ 5,65	R$ 339,00
198	REABASTECEDOR DE 20ML COR AZUL	Para marcador de quadro branco. Cor azul	RADEX	150	und	R$ 6,35	R$ 952,50
199	REABASTECEDOR DE 20ML COR VERMELHO	Para marcador de quadro branco. Cor vermelho	RADEX	150	und	R$ 6,35	R$ 952,50
200	REABASTECEDOR DE 20ML COR PRETO	Para marcador de quadro branco. Cor preto	RADEX	150	und	R$ 6,35	R$ 952,50
205	RÉGUA 60CM	MATERIAL em acrílico, Transparente escala em centímetros, tamanho 60 cm, resistente de primeira qualidade.	WALEU	300	und	R$ 4,90	R$ 1.470,00
206	RÉGUA 30CM	Em acrílico, Transparente escala em centímetros, tamanho 30 cm, resistente de primeira qualidade.	WALEU	300	und	R$ 0,89	R$ 267,00
215	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de picotar com 21cm, em aço inox, cabo Anatômico.	CLASSE	30	und	R$ 58,50	R$ 1.755,00
217	TESOURA GRANDE	Tipo doméstico com ponta 8, lâminas em aço inoxidável com cabo polipropileno.	BRW	180	und	R$ 6,97	R$ 1.254,60
218	TESOURA PEQUENA	Sem ponta, tipo escolar com lâmina em aço inox 13cm, ponta arredondada	JOCAR	350	und	R$ 2,25	R$ 787,50
220	TINTA FACIAL	Embalagem com 06 cores diversas de 15 ml, Cores alegres e vibrantes, atoxico, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE	PIRATININGA	150	und	R$ 4,49	R$ 673,50
221	TINTA GUACHE	Tinta guache, potes plásticos com 250 ml cada, nas cores: branco, preto, vermelho, verde, azul e amarelo. Igual quantidade de cada cor. Embalagem com 06 unidades 15ml, não tóxica, solúvel em água.	PIRATININGA	150	und	R$ 4,26	R$ 639,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 667.038,70**

I. O. MARQUES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.491.667/0001-22 estabelecida na Av. Duque de Caxias nº 1420 Bairro Vila Ceará ARAGARCAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	APAGADOR - para quadro branco, medindo aproximadamente 60x150mm, em plástico, base em feltro 100% lã, refil substituível Design ergonômico. Pega firme e confortável ótima apagabilidade e durabilidade.	STALO	350	und	R$ 12,88	R$ 4.508,00
9	AVENTAL	Avental escolar em PVC, com bolso, infantil. Cor cristal	DAC	450	und	R$ 13,89	R$ 6.250,50
11	BASTÃO PARA PISTOLA MÉDIA	Bastão de cola quente, grosso, refil em material de silicone, Comprimento: 30cm Espessura: 11,2mm	REND COLA	650	und	R$ 1,67	R$ 1.085,50
21	CADERNO GRANDE	Caderno formato universitário, dura, espiral. Tamanho 10 x 1, 200 folhas,10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	FORONI	550	und	R$ 14,69	R$ 8.079,50
37	CARTOLINA COMUM PRETA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor preta.	BIGNARDI	700	und	R$ 1,17	R$ 819,00
39	CARTOLINA COMUM VERMELHA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor vermelha.	BIGNARDI	700	und	R$ 1,25	R$ 875,00
43	CARTOLINA COMUM LARANJA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor laranja.	BIGNARDI	700	und	R$ 1,25	R$ 875,00
44	CARTOLINA COMUM LILÁS	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor lilás.	BIGNARDI	700	und	R$ 1,25	R$ 875,00
45	CARTOLINA COMUM ROXA	Cartolina, gramatura 180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimento mínimo 66 cm, na cor roxa.	BIGNARDI	320	und	R$ 1,25	R$ 400,00
55	COLA COLORIDA	Possui bico aplicador. Material não tóxico. Cores com brilho intenso. Contém 6 cores. 23gr cada.	DELTA	250	CX	R$ 7,69	R$ 1.922,50
71	ENVELOPE AMARELO SACO A3 67X47	Tamanho A3 37x47	FORONI	2000	und	R$ 0,89	R$ 1.780,00
101	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Estampadas	MAKE +	400	und	R$ 4,50	R$ 1.800,00
108	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO	Cor branca, caixinha com 64 palitos, para	DELTA	500	CX	R$ 2,99	R$ 1.495,00

		lousa com uma escrita macia e forte, de fácil apagamento. Antialérgico Ideal para uso em escolas					
109	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO	Colorido, caixinha com 50 palitos Giz para lousa com uma escrita macia e forte, dispensa uma cor mais branca, mas de fácil apagamento. Ideal para uso em escolas	DELTA	300	CX	R$ 3,69	R$ 1.107,00
115	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 26/6 cor dourada, embalagem com 5.000 unid.	KIT	300	CX	R$ 5,79	R$ 1.737,00
130	LÁPIS DE ESCREVER COM BORRACHA 114UND	com borracha em uma de suas extremidades, material madeira, diâmetro carga 4mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento 175mm, aplicação tinta/grafite. Caixa com 114 und	KIT	200	CX	R$ 45,00	R$ 9.000,00
140	PAPEL AUTO-ADESIVO ESTAMPADO	ESTAMPAS DIVERSAS, 45cmx25m. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.Aplicável na maioria das superfícies	VINITAC	150	und	R$ 94,00	R$ 14.100,00
142	PAPEL CAMURÇA	60x45cm várias cores	VMP	200	und	R$ 1,28	R$ 256,00
164	PASTA A-Z LOMBO LARGO	Lombo largo, , tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	FRAMA	1500	und	R$ 18,50	R$ 27.750,00
172	PENDRIVE	100% novo e de alta qualidade, Lâmina Cool USB Flash Drive, Material: Silicone + Plástico Capacidade de 64GB Taxa de transferência de dados: 10 (MB/s) * Velocidade máxima de leitura: 10 (MB/s) * Velocidade máxima de escrita: 4-10 (MB/s) *Tamanho: 41,5x17,6x7,4mm (aproximadamente) * Peso: 18g (aproximadamente) * Temperatura de trabalho: 0?-45? * Temperatura de armazenamento: -10?-70? * Interface USB: Interface USB2.0 * Características: A prova d'água e choque drive USB flash * Lista: Disco 1xU (embalagens de papel)	MULTILASER	200	und	R$ 36,00	R$ 7.200,00
175	PERFURADOR EXTRAGRANDE 100 FOLHAS	MATERIAL EM METAL COR PRETO, COM dois furos para 100 folhas	KAVIA	60	und	R$ 178,00	R$ 10.680,00
181	PINCEL PARA PINTURANº 06	Nº 06, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	KIT	300	und	R$ 1,90	R$ 570,00
182	PINCEL PARA PINTURA Nº08	Nº 08, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	KIT	300	und	R$ 1,94	R$ 582,00
183	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	Nº 10, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	KIT	300	und	R$ 2,09	R$ 627,00
184	PINCEL PARA PINTURA Nº12	Nº 12, resistente. Com cerdas sintéticas, para pintura em tecido.	KIT	300	und	R$ 2,19	R$ 657,00
204	REFIL PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO	Almofada Para Numerador Automático, kit com 3 almofadas Material: Feltro	PRINT	30	und	R$ 21,00	R$ 630,00
208	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 20X29CM	Transparente com estampas, 20cmx29cm, pct com 100 pçs	GALA	150	PCT	R$ 27,89	R$ 4.183,50

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 109.844,50**

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15 estabelecida na RUA 61 nº 38 Bairro SETOR CENTRAL GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA ANO 2022 E 2023	Tipo diária, ano de 2022 e 2023, no mínimo com as seguintes características: medidas aproximadas de 14,5 cm de larg por 21 cm de alt, no formato fechado, capa dura de papelão com revestimento em percalux escovado, gravação em baixo relevo na capa (Logo do Município de Piranhas), medidas de 7 x 7 cm), com aplique do ano. Miolo 364 páginas, em papel off-set 60g/m na cor branca, impressão 1x1, devendo ser utilizada a escala pantone, encadernada, acabamento espiral Wire-o preto. Internamente calendário dos anos de 2022 e 2023, página de dados pessoais.	REDOMA	320	und	R$ 28,60	R$ 9.152,00
13	BLOCO AUTOADESIVO 38X50CM	Bloco autoadesivo post it 38x50 amarelo c/ 4 unidades	MASTER	650	PCT	R$ 3,84	R$ 2.496,00
16	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	Borracha nº 20 de substância sintética feita de látex de seringueira, macia (cx com 20 unid)	REDBOR	350	CX	R$ 11,80	R$ 4.130,00
18	CADERNO BROCHURA	Caderno brochura Capa dura 48 Folhas. miolo em papel 56 gramas, 31 pauta Azuis e margens, 140mm x 200mm aproximado. Obs.: material deve estar de acordo à norma da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. Costura altamente reforçado "cores variadas"	JANDAIA	1000	und	R$ 2,39	R$ 2.390,00
20	CADERNO DE DESENHO	Caderno de desenho e cartografia capa dura, milimetrado, em espiral em nylon,	TILIBRA	550	und	R$ 8,88	R$ 4.884,00

		capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr². Folhas internas off set 63g/m2. Medidas mínimas. Espiral 275X200mm, com 96 folhas					
22	CADERNO PEQUENO	Caderno brochura capa dura pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². Medidas mínimas: 14 x 20 cm, 23 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas.	JANDAIA	550	und	R$ 4,00	R$ 2.200,00
25	CALCULADORA DE MESA	Calculadora eletrônica. Legibilidade: Display grande. 12 dígitos. 2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Inclinação do visor.	MJ	350	und	R$ 20,50	R$ 7.175,00
26	CALCULADORA ELETRÔNICA GRANDE	Visor LCD com 12 dígitos, funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total duplo zero, desligamento automático, alimentação cédula solar e bateria.	MJ	250	und	R$ 20,50	R$ 5.125,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Azul. Caixa com 50 unidades	ECONOMIC	200	CX	R$ 21,90	R$ 4.380,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Preto. Caixa com 50 unidades	ECONOMIC	200	CX	R$ 21,90	R$ 4.380,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO	Corpo hexagonal. Tinta de alta qualidade. Durabilidade: Escreve até 2 km. Escrita macia. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Cor Vermelho. Caixa com 50 unidades	ECONOMIC	200	CX	R$ 21,90	R$ 4.380,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Cor amarela em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável, alta durabilidade de primeira qualidade	MASTER	700	und	R$ 1,18	R$ 826,00
35	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Caneta marca texto cor verde em plástico diâmetro da ponta em 4mm tipo da ponta fluorescente carga não recarregável.	MASTER	700	und	R$ 1,18	R$ 826,00
47	CLIPS METAL Nº 2/0	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 02, resistente de primeira qualidade.	TOPS	300	CX	R$ 2,05	R$ 615,00
48	CLIPS METAL Nº 3/0	Com 415 unid clips em aço niquelado, resistente de primeira qualidade.	TOPS	300	CX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
49	CLIPS METAL Nº 4/0	Com 100 unid clips em aço niquelado tamanho nº 04, resistente de primeira qualidade.	TOPS	300	CX	R$ 3,90	R$ 1.170,00
50	CLIPS METAL Nº 8/0	C/ 415 unid clips em aço niquelado tam: 08, resistente de primeira qualidade	TOPS	300	CX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
51	CLIPS Nº 6/0	Clips em aço niquelado tamanho nº6 acondicionado com 100 und, resistente de primeira qualidade.	TOPS	300	CX	R$ 3,90	R$ 1.170,00
52	CLIPS Nº10	Clips em aço niquelado tamanho nº10 acondicionado com 100 und, resistente, de primeira qualidade.	TOPS	400	CX	R$ 12,90	R$ 5.160,00
63	COLA PARA E.V.A	Embalagem de 90g proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida.	PIRATININGA	300	und	R$ 6,70	R$ 2.010,00
65	CORRETIVO EM CANETA	Caneta corretiva 8ml, Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Prática secagem rápida. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico.	MASTER	450	und	R$ 3,70	R$ 1.665,00
67	CORTADOR DE ISOPOR ELÉTRICO	Quantidade de temperaturas: 1;Voltagem: 110V / 220V; Bivolt com chave de comutação na fonte; Acessórios: Acompanha 3 fios para reposição; Embalagem: Cartelado; Garantia: 1 ano; Altura de corte: 7cm; Corte de Isopor Eps e Espuma	IVONICA	100	und	R$ 144,00	R$ 14.400,00
72	ENVELOPE GRANDE BRANCO SACO	Tamanho 31x41	CELUCAT	2000	und	R$ 0,49	R$ 980,00
73	ENVELOPE SACO BRANCA	Envelope 37x47mm cor branca	CELUCAT	2000	und	R$ 0,90	R$ 1.800,00
78	ENVELOPE SACO 31X41 BRANCO	Envelope grande branco 31x41mm branco	CELUCAT	6000	und	R$ 0,48	R$ 2.880,00
81	ETIQUETA ADESIVA BRANCA Nº 1	Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas embalagem com 100 folhas. 25 etiquetas 288,5mmx200,0mm	COLACRIL	250	und	R$ 33,40	R$ 8.350,00
82	EXTRATOR DE GRAMPO	Tipo espátula confeccionado em chapa de aço inoxidável possuindo ponta chata arredondadas, abas laterais dobradas	CAVIA	1000	und	R$ 1,45	R$ 1.450,00

		formando curvaturas apropriadas para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço do manuseio.					
83	FITA ADESIVA 50X50	Empacotadora transparente 50mmx50m, de primeira qualidade, com alta adesão.	EUROCEL	500	und	R$ 3,75	R$ 1.875,00
88	FITA MÉTRICA	Fita métrica, Composição: 95% PVC / 5% Fibra de Vidro, comprimento 1, 50 metros.	NYBC	450	und	R$ 5,00	R$ 2.250,00
90	FITILHO CORES VARIADAS	0,5cmx50m várias cores	SÃO VITOR	400	und	R$ 1,80	R$ 720,00
91	FOLHA DE E.V.A. LILÁS	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Lilás	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
92	FOLHA DE E.V.A. LARANJA	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Laranja	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
93	FOLHA DE E.V.A. AZUL	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Azul	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
94	FOLHA DE E.V.A. VERDE	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Verde	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
95	FOLHA DE E.V.A. MARROM	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Marrom	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
96	FOLHA DE E.V.A. AMARELO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Amarelo	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
97	FOLHA DE E.V.A. PRETO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Preto	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
98	FOLHA DE E.V.A. VERMELHO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Vermelho	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
99	FOLHA DE E.V.A. ROSA	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Rosa	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
100	FOLHA DE E.V.A. COR CRÚ	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Cor crú	IBEL	400	und	R$ 2,70	R$ 1.080,00
102	FOLHA DE E.V.A. FELPUDO	Etil vinil acetado de 40x60cm 2,5mm de espessura. Felpudo	MAKE+	400	und	R$ 5,45	R$ 2.180,00
103	FOLHA DE E.V.A. BRANCO	Placa de e.v.a, produto, lavável, atóxica, emborrachada, não perecível homogênea, med 600 x 450 x 2 mm c/ 10 unid. Cor: branco	IBEL	500	und	R$ 22,00	R$ 11.000,00
105	FORMULARIO CONTINUO	Uma via tamanho 240 x 280mm, cx contendo 3000 folhas	MAXPRINT	200	und	R$ 200,00	R$ 40.000,00
107	GIZ DE CERA FINO	Embalagem com 12 cores vivas, formato redondo não atóxico, fabricado com cera de alta qualidade, Formato anatômico.	SERELEPE	500	PCT	R$ 2,15	R$ 1.075,00
112	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE	Estrutura metálica p/ grampos galvanizados extragrande capacidade p/ grampear ate 100 folhas 23/6, tamanho 9/14 cx com 1000 unidades	MASTER	150	und	R$ 69,90	R$ 10.485,00
120	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE "MACHO E FEMEA".	80mm p/ 200 folhas 75gr, Pacote com 50 unidades	LOURRENSON	250	PCT	R$ 10,30	R$ 2.575,00
121	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO	80mm p/ 200 folhas 75gr pacote com 50 unidades	LOURRENSON	250	PCT	R$ 10,60	R$ 2.650,00
124	ISOPOR GROSSO	Placa 100x50cm branco 2,5 cm espessura. De primeira qualidade	ISOMASTER	300	und	R$ 5,00	R$ 1.500,00
125	ISOPOR MÉDIO	Placa 100x50cm branco - 2 cm de espessura. De primeira qualidade	ISOMASTER	300	und	R$ 3,89	R$ 1.167,00
126	KIT QUADRO BRANCO	90X60 cm moldura de alumínio, fixação através de 2 pontos, suporte (alumínio) para marcadores e apagador. com 1 Quadro Branco, 1 apagador, 2 pincéis marcadores, 4 marcadores magnéticos.	DP	100	und	R$ 79,50	R$ 7.950,00
127	LÁPIS DE COR 12UND	Cx c/ 12 unidades, tamanho grande. Cores variadas e vivas, em madeira atóxica e não perecível. Resistente, de primeira qualidade.	SERELEPE	300	CX	R$ 4,20	R$ 1.260,00
128	LÁPIS DE COR 24UND	Cx c/ 24 unidades, tamanho grande. Cores variadas e vivas, em madeira atóxica e não perecível. Resistente, de primeira qualidade.	SERELEPE	300	CX	R$ 6,45	R$ 1.935,00
129	LÁPIS DE ESCREVER	Preto nº 02, lápis de grafite macio de boa qualidade, formato sextavado, maior durabilidade, ponta resistente, não tóxico. Caixa contendo 144 unidades	SERELEPE	200	CX	R$ 35,00	R$ 7.000,00
133	LIVRO ATA	Livro Ata. Sem margem. Capa dura (preto). Costurado com 100 folhas.	SD	270	und	R$ 7,90	R$ 2.133,00
134	MASSA DE MODELAR	Cx c/ 12 unidades, Textura extra macia. Excelente consistência. Baixa oleosidade. Cores vivas e miscíveis. Produto atóxico.	GUTTI	200	CX	R$ 4,30	R$ 860,00
136	NOVELO BARBANTE	Descrição: Barbante de algodão, nº 08, rolo de 500 metros, espessura de 1 mm.	JK	300	und	R$ 21,00	R$ 6.300,00
146	PAPEL CELOFANE	85x100cm várias cores	REIPEL	900	und	R$ 0,85	R$ 765,00
147	PAPEL COLOR SET COLORIDO	Papel colorido. DUPLA FACE, tamanho A4 210x297mm, 120g/m². Embalagem com 24 folhas. Cores variadas	NOGPEL	300	PCT	R$ 7,20	R$ 2.160,00
149	PAPEL FOTOGRÁFICO	A4 210mmx297mm, embalagem com 50 folhas	MASTER	150	PCT	R$ 27,00	R$ 4.050,00
151	PAPEL PARDO	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Bobina medindo 80m de comprimento, 60cm de largura, pesando aproximadamente 7,5kg.	VMP	150	und	R$ 71,00	R$ 10.650,00
157	PASTA ABA COM ELÁSTICO	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embalas. Transparente 4cm, material em polipropileno	DELLO	800	und	R$ 3,00	R$ 2.400,00
158	PASTA ABA ELÁSTICO 0,70 CM	Fina, Material leve, atóxico, resistente, espessura 0,70mm, dimensão 235 largura x350 altura mm, cor cristal, material em polipropileno	DELLO	800	und	R$ 2,00	R$ 1.600,00
160	PASTA ABA ELÁSTICO A4 FINA	A 4 Fina, Material leve, atóxico, resistente, cor cristal, em polipropileno	DELLO	1100	und	R$ 2,00	R$ 2.200,00
162	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM	De primeira qualidade, dimensão 335 x 235mm, lombo 40mm, material leve, atóxico, resistente material em	DELLO	2000	und	R$ 3,95	R$ 7.900,00

		polipropileno					
163	PASTA ABA ELÁSTICO 30MM	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura 30 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embalas. Transparente 4cm, material em polipropileno	DELLO	1000	und	R$ 3,50	R$ 3.500,00
167	PASTA DOCUMENTO PP C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA	Plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas..	DELLO	500	und	R$ 2,05	R$ 1.025,00
168	PASTA P/ ARQUIVO SUSPENSA	Marmorizada corpo em papel com 04 ponteiras plásticas 02 arames 402mm BTC, ficadas com ilhós, visores etiqueta branca, grampo plástico na gramatura 336G	FRAMA	500	und	R$ 2,30	R$ 1.150,00
169	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	material plástico 340/130/240mm	FRAMA	300	und	R$ 5,00	R$ 1.500,00
170	PASTA PLASTICA OFICIO	Transparente para grampo trilho transparente 245x340 - ofício	DELLO	600	und	R$ 2,00	R$ 1.200,00
177	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	Pincel atômico com carga na cor azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	MASTER	500	und	R$ 1,99	R$ 995,00
178	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	MASTER	500	und	R$ 1,99	R$ 995,00
179	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	MASTER	500	und	R$ 1,99	R$ 995,00
186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor azul. Ponta redonda; traço de 2,1 mm, sistema de pressão de tinta;	MASTER	400	und	R$ 3,98	R$ 1.592,00
187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETA	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor preta. ponta redonda; traço de 2,1 mm; sistema de pressão de tinta;	MASTER	400	und	R$ 3,98	R$ 1.592,00
188	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Pincel para quadro branco com ponta redonda, sua tinta líquida com sistema de pressão permite durar 3 vezes mais que os similares. Capacidade de Escrita até 1100 m. Cor vermelho. Ponta redonda; traço de 2,1 mm; sistema de pressão de tinta;	MASTER	400	und	R$ 3,98	R$ 1.592,00
191	PISTOLA P/ COLA QUENTE 10WATS	Pistola para cola quente bivolt 110/220, indicada para bastões de cola fino. Ponta com isolante térmico - 10WATS. Secagem em 60 segundos	LEONORA	150	und	R$ 14,95	R$ 2.242,50
192	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE	Acrílico resistente, com 03 divisão, dimensão: 87 x 77 x 238 , Fabricado em poliestireno. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Perfeita estabilidade sobre a mesa. Acabamento perfeito. Design moderno.	DELLO	150	und	R$ 10,00	R$ 1.500,00
195	QUADRO BRANCO	MEDINDO 1,20x0,90 moldura aluminio, Acompanha suporte para apagador	STALO	45	und	R$ 100,00	R$ 4.500,00
196	QUADRO PARA AVISO	Material madeira compensada, largura 120mm, finalidade anexar avisos, material moldura alumínio, características adicionais com suporte de fixação, altura 120mm, revestimento cortiça com espessura de 5mm e feltro azul royal, espessura 10.	STALO	30	und	R$ 110,00	R$ 3.300,00
202	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO	Tinta permanente, cor preta. Cx com 12 frascos de 37ml cd	RADEX	60	CX	R$ 40,00	R$ 2.400,00
203	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO	Tinta permanente, cor vermelha. Cx com 12 frascos de 37ml cd	RADEX	60	CX	R$ 40,00	R$ 2.400,00
210	SUPORTE PARA FITA	Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes. Fabricado em plástico. Lâmina aço inox. Para fitas de 12mm x 10m e 12mm x 33m (peq) e 12mm x 65m (grande)	CARBRINKS	30	und	R$ 28,00	R$ 840,00
211	T.N.T PINK	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; rosa Pink	NEWCL	90	und	R$ 96,00	R$ 8.640,00
212	T.N.T ROSA	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; rosa	NEWCL	90	und	R$ 96,00	R$ 8.640,00
213	T.N.T AZUL	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; azul	NEWCL	90	und	R$ 96,00	R$ 8.640,00
214	T.N.T BRANCO	Tnt - tecido não tecido - med 1,40 x 50 mt; branco	NEWCL	150	und	R$ 96,00	R$ 14.400,00
216	TESOURA DOMESTICA	Tesoura doméstica 19,5cm color. Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno	BRW	180	und	R$ 7,50	R$ 1.350,00
222	TINTA P/ CARIMBO AZUL	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor azul	RADEX	150	und	R$ 2,80	R$ 420,00
223	TINTA P/ CARIMBO PRETA	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor preta	RADEX	150	und	R$ 2,80	R$ 420,00
224	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	Componentes: água pigmentos aspectos físico líquido, aplicação almofada. Capacidade frasco de aproximadamente 40ml. Cor vermelha	RADEX	60	und	R$ 2,80	R$ 168,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 324.630,50

RB LIFE , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78 estabelecida na RUA 86 nº 54QDF32 LT06 Bairro SETOR SUL GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	Em material plástico, com tampa metal, cor preta produzido com tinta de formulação que proporciona alto rendimento seu tecido tem longa duração e é recarregável. Medida 6,7 x 11,0 cm. De primeira qualidade.	CARBRINK	250	und	R$ 9,20	R$ 2.300,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	Estojo de plástico com tampa em metal, tamanho 03, cor Azul, Recarregáveis com tinta TC-42 ml. Medida 6,7 x 11,0 cm. De primeira qualidade.	CARBRINK	250	und	R$ 9,20	R$ 2.300,00
23	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL G	Em polipropileno, medindo aprox. 26x32x44cm AxLxP, com tampa, alça na lateral para transporte, Resistente de primeira qualidade	DELLO	450	und	R$ 52,00	R$ 23.400,00
24	CALCULADORA DE BOLSO	8 dígitos. Legibilidade: display grande. 2 fontes de energia: bateria e solar. Autodesliga. Altura 10,2 cm x largura 5,9	CLASSE	350	und	R$ 8,00	R$ 2.800,00
46	CD VIRGEM/REGRAVÁVEL	CD-RW regravável capacidade 700mb / 80min. Embalagem contem 50 unidades, de primeira qualidade.	MULTILASER	300	und	R$ 149,90	R$ 44.970,00
64	COLA PARA ISOPOR	Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Embalagem de 01 litro	RADEX	200	und	R$ 24,60	R$ 4.920,00
68	DVD REGRAVÁVEL	DVD-R duração 120min/4.7GB	MULTILASER	2000	und	R$ 4,80	R$ 9.600,00
80	ESTILETE MÉDIO	Estilete largo. Trava automática lamina 18mm, lamina de aço carbono extensível interna lamina extremamente afiada recolha a lamina após o uso	BRW	250	und	R$ 1,40	R$ 350,00
89	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	compatível com a impressora bermatech	TEX-PRINT	500	und	R$ 14,00	R$ 7.000,00
110	GLITER EM PÓ - CORES VARIADAS	Embalagem plástica de 500g, material PVC / acetato.	MASTERPRINT	300	und	R$ 17,00	R$ 5.100,00
111	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, P/ GRAMPO 26/6, MATERIAL RESISTENTE, ESTRUTURA METÁLICA. Base com borracha para DE PRIMEIRA QUALIDADE	EASY	350	und	R$ 14,00	R$ 4.900,00
113	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	De pressão, Sistema de redução de impacto, Sistema anti-trava para os grampos, 1 posição de uso, Corpo metálico reforçado, Medida: 4- 14mm, com ajuste de profundidade do grampo. Corpo em chapa de aço. Para aplicações em estofados, madeiras e caixas. Altura: 15,5 cm Largura: 10 cm Profundidade: 2,5 cm	JOCAR	450	und	R$ 40,00	R$ 18.000,00
114	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/6 CAIXA COM 5.000 UM	JOCAR	300	CX	R$ 8,50	R$ 2.550,00
116	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	Galvanizado 23/FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/8 CAIXA COM 5.000 UM	JOCAR	300	CX	R$ 10,00	R$ 3.000,00
117	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 23/10 CAIXA 5.000UND	JOCAR	300	CX	R$ 17,00	R$ 5.100,00
118	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 4/14MM	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 4/14MM CAIXA COM 5.000UND	JOCAR	300	CX	R$ 23,00	R$ 6.900,00
119	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8	FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO-PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, GRAMPO COBREADO 24/8 CAIXA COM 5.000 UND	POLYCART	300	CX	R$ 21,00	R$ 6.300,00
122	GUILHOTINA PARA FOLHAS	Com prensa retrátil manual, TIPO FACÃO, P/ CORTE DE PAPEL, EM CHAPA DE AÇO, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMP. DO CORTE DE 360 MM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, A3 AÇO 46cm FLS, C/ ESCALAS MÉTRICAS DE CORTE (ALTURA X LARGURA), FACA EM AÇO C/ TRAVACOM ÓTIMO CORTE SEM RASGAR O PAPEL, PINTURA ELETROSTÁTICA. De primeira qualidade.	LASSANE	50	und	R$ 378,00	R$ 18.900,00
132	LIVRO DE PONTO	Contendo 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm.	BRIEF	150	und	R$ 19,90	R$ 2.985,00
135	MOLHA - DEDO	Indicado p/manuseio de papéis e papel	EURO ROMA	450	und	R$ 1,80	R$ 810,00

		moeda. Levemente perfumado evita a propagação de bactérias e fungos. Não tóxico. Não Mancha. Não contém glicerina. Embalagem plástica formato redondo, 12g À BASE DE GLICERINA					
139	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	Formato 200mmx275mm. Embalagem com 400 folhas	STICK	60	PCT	R$ 25,00	R$ 1.500,00
141	PAPEL AUTO-ADESIVO	COR CRISTAL transparente 45cmx25m. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.Aplicável na maioria das superfícies	VMP	150	und	R$ 39,00	R$ 5.850,00
143	PAPEL CARBONO COR PRETA	Formato: A4. Cor: Preto. Caixa com 100 folhas. (21 x 29,7 cm). resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	VMP	150	CX	R$ 17,00	R$ 2.550,00
144	PAPEL CARBONO COR AZUL	Formato: A4. Cor: Azul. Caixa com 100 folhas. (21 x 29,7 cm). resistente e possui excelente capacidade de reprodução.	REIPEL	150	CX	R$ 17,00	R$ 2.550,00
152	PAPEL QUADRICULADO	Acervo profissional A4. Resma com 50 folhas	REPORT	200	und	R$ 8,50	R$ 1.700,00
153	PAPEL SULFITE A4 AMARELA	Cor amarela 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	REPORT	150	CX	R$ 114,00	R$ 17.100,00
154	PAPEL SULFITE A4 VERDE	Cor verde 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	REPORT	150	CX	R$ 114,00	R$ 17.100,00
155	PAPEL SULFITE A4 ROSA	Cor rosa 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	REPORT	150	CX	R$ 114,00	R$ 17.100,00
156	PAPEL SULFITE A4 AZUL	Cor azul 100 folhas 210x297mm. Caixa com 20 resmas contendo 100 folhas	DAC	150	CX	R$ 114,00	R$ 17.100,00
159	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM	Pasta plástica Transparente, incolor, tamanho oficio, lomba 4 cm, abas com elásticos. material em polipropileno	DAC	1000	und	R$ 3,40	R$ 3.400,00
161	PASTA ABA ELÁSTICO 55MM	Plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 55mm transparente	ACP	1100	und	R$ 4,80	R$ 5.280,00
166	PASTA CATÁLOGO	Formato A4, Com etiqueta de identificação, 100 envelopes. Dimensões 270 x 320 x 6,0 cm, de primeira qualidade, na cor preta.	PLASCONY	300	und	R$ 19,00	R$ 5.700,00
174	PERFURADOR GRANDE 50 FOLHAS	METAL Dois furos; Depósito para confeti;(gramatura de 80g/m²) e 70 (gramatura de 70g/m²), capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha, pintura metálica.	JOCAR	75	und	R$ 75,00	R$ 5.625,00
176	PERFURADOR MÉDIO 30 FOLHAS	Alta resistencia e boa qualidade facil manuseio capacidade para 30 folhas com base de metal e regua ajustadora de papel	PILOT	90	und	R$ 34,00	R$ 3.060,00
193	PRANCHETA COR TRANSPARENTE	Tamanho 3x 240 x 340, 286GR, Feitoem poliestereno com prendedor de poliestereno para papel formato oficio	EASY	300	und	R$ 9,50	R$ 2.850,00
201	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL	Tinta permanente, cor azul. Cx com 12 frascos de 37ml cd	PILOT	60	CX	R$ 40,00	R$ 2.400,00
207	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 10X14CM	Transparente com estampas, 10cmx14cm, pct com 100 pçs	GALA	150	PCT	R$ 13,00	R$ 1.950,00
209	SAQUINHO PLÁSTICO P/ PRESENTE 25X37CM	Transparente com estampas, 25cmx37cm, pct com 100 pçs	CARBRINK	150	PCT	R$ 30,00	R$ 4.500,00
219	TINTA COLORIDA	Cx com 24 unidades, composta por resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conservantes tipo isotiazolona.	COLORMAKE	100	CX	R$ 45,83	R$ 4.583,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 294.083,00**
TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.395.596,70**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.395.596,70** (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 01 DE JULHO DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:17812779

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$ 39.804,96(trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 40.686.937/0001-87, com sede na Rua Gilda Severino Borba, nº 129, centro, Itajá - GO, CEP 75.815-000, representada por senhor **LEANDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1219316 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 979.736.531-04, residente e domiciliado a rua José Carneiro da Silveira, nº 265, centro, Cassilândia – MS CEP 79.540-000, neste ato representado por meio de procuração pelo senhor: **EMERSON HAVEROTH,** portador da carteira de identidade RG nº 8900406-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.793.401-04, residente e domiciliado na rua Sebastião Leal, nº 680, centro, Cassilândia – MS, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
33	OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
34	OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
35	TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão	UNIDADE	BRUTEXTIL	20	R$ 18,10	R$ 362,00
42	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	PLASMONT	6	R$ 64,24	R$ 385,44
44	BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 43,99	R$ 87,98
83	CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT	UNIDADE	ANTARES	4	R$ 85,00	R$ 340,00
89	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO	MATRO	ESTILOTEC	30	R$ 15,50	R$ 465,00
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	MATRO	ADAR	30	R$ 15,33	R$ 459,90
106	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT	UNIDADE	ERCAPLAST	2	R$ 54,00	R$ 108,00
131	TOALHA DE BANHO	UNIDADE	ALTENBURG	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00

	- Medida: 67cm x 1,30cm - Peso: Aproximadamente 0,190 Gramas - Gramatura: 220 g/m2 - Fio: 16/1 Singelo - Material 100% Algodão					
132	LENÇOL SOLTEIRO Medida: 88cm x 1,88m x 20cm Composição: Microfibra Peletizada 100% Poliéster Elástico na Volta toda.	UNIDADE	M.M	40	R$ 61,00	R$ 2.440,00
133	LENÇOL BERÇO COMPRIMENTO1,5M X 70LARGURA X 12ALTURA BRANCO	UNIDADE	ART.BABY	40	R$ 94,50	R$ 3.780,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	2	R$ 35,00	R$ 70,00
152	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
153	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
154	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO	METRO	DISPARADA	20	R$ 14,00	R$ 280,00
185	TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,	METRO	DISPARADA	25	R$ 28,00	R$ 700,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 14.073,82**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
33	OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
34	OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
35	TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão	UNIDADE	BRUTEXTIL	10	R$ 18,10	R$ 181,00
42	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	PLASMONT	5	R$ 64,24	R$ 321,20
44	BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 43,99	R$ 87,98
83	CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT	UNIDADE	ANTARES	2	R$ 85,00	R$ 170,00
89	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO	METRO	ESTILOTEC	30	R$ 15,50	R$ 465,00
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	30	R$ 15,33	R$ 459,90
106	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT	UNIDADE	ERCAPLAST	2	R$ 54,00	R$ 108,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	3	R$ 35,00	R$ 105,00
152	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
153	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
154	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
185	TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,	METRO	DISPARADA	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 6.433,58**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
33	OXFORD BRANCO COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
34	OXFORD AZUL COMPOSIÇÃO: 100% poliéster LARGURA: 1,50 mts (LARGURA FIXA) Peso: 155 g / mt	METRO	ADAR	30	R$ 26,50	R$ 795,00
35	TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão	UNIDADE	BRUTEXTIL	10	R$ 18,10	R$ 181,00
42	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNIDADE	PLASMONT	5	R$ 64,24	R$ 321,20
44	BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 43,99	R$ 87,98
83	CESTO PLÁSTICO DE LIXO 60 LT	UNIDADE	ANTARES	2	R$ 85,00	R$ 170,00
89	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 BRANCO	METRO	ESTILOTEC	30	R$ 15,50	R$ 465,00
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	30	R$ 15,33	R$ 459,90
106	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT	UNIDADE	ERCAPLAST	2	R$ 54,00	R$ 108,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	2	R$ 35,00	R$ 70,00
152	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR VERMELHA	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
153	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR PRETO	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
154	TECIDO CETIM COM NO MINIMO 1,20M LARGURA, COR AMARELO OURO	METRO	DISPARADA	30	R$ 14,00	R$ 420,00
185	TECIDO CHITA (CHITÃO) , ESTAMPAS DIVERSAS , 100% ALGODAO,	METRO	DISPARADA	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 6.398,58**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	3	R$ 35,00	R$ 105,00
155	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	MEGATRON	2	R$ 45,00	R$ 90,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 195,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50

142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	2	R$ 35,00	R$ 70,00
155	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	MEGATRON	4	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 535,50**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	10	R$ 142,75	R$ 1.427,50
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	5	R$ 55,00	R$ 275,00
106	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT	UNIDADE	ERCAPLAST	7	R$ 54,00	R$ 378,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	5	R$ 35,00	R$ 175,00
155	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	MEGATRON	4	R$ 45,00	R$ 180,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 2.435,50**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
35	TOALHA DE LAVADO - Tamanho: 26cm x 42cm - Barra para Bordar: 5,5 cm - Peso Aproximado: 45 Gramas - Gramatura: 300 g/m2 - Composição: 100% Algodão	UNIDADE	BRUTEXTIL	5	R$ 18,10	R$ 90,50
44	BACIA MEDIA 40 LTROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	ARQPLAST	2	R$ 43,99	R$ 87,98
106	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA INCOLOR C/ TAMPA 17 LT	UNIDADE	ERCAPLAST	1	R$ 54,00	R$ 54,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	2	R$ 35,00	R$ 70,00
190	TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR VERMELHA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,5 X 1,5.	UNIDADE	OXFORD	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
191	TOALHA DE MESA QUADRADA NA COR BRANCA TECIDO OXFORD MEDINDO 1,0 X 1,0.	UNIDADE	OXFORD	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
192	TOALHA DE MESA RETANGULAR TECIDO OXFORD NA COR BRANCA MEDINDO 3,0 X 2,0	UNIDADE	OXFORD	5	R$ 149,00	R$ 745,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 9.732,98**
TOTAL GERAL LOTE 01 – PODER EXECUTIVO						**R$ 39.804,96**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

LEANDRO DA SILVA
Lema Comercio de Produtos de Limpeza EIRELI – EPP
CNPJ nº 40.686.937/0001-87
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1F2EB2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$5.622,72(cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	2	R$ 33,00	R$ 66,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	4	R$ 11,75	R$ 47,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						**R$ 113,00**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	5	R$ 8,95	R$ 44,75
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	2	R$ 33,00	R$ 66,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	2	R$ 11,75	R$ 23,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 134,25**

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	10	R$ 8,98	R$ 89,80
29	PÁ P/ LIXO C/ CABO	UNIDADE	MEGA	4	R$ 16,95	R$ 67,80
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	20	R$ 10,00	R$ 200,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	3	R$ 33,00	R$ 99,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	24	R$ 1,95	R$ 46,80
123	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT	UNIDADE	PANELUX	2	R$ 98,00	R$ 196,00
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	GO MED	10	R$ 25,00	R$ 250,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 1.038,90**
DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	4	R$ 11,75	R$ 47,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO						**R$ 47,00**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	5	R$ 8,95	R$ 44,75
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	2	R$ 33,00	R$ 66,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	2	R$ 11,75	R$ 23,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 134,25**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	10	R$ 8,98	R$ 89,80
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	3	R$ 33,00	R$ 99,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	12	R$ 1,95	R$ 23,40
123	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT	UNIDADE	PANELUX	2	R$ 98,00	R$ 196,00
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	GO MED	15	R$ 25,00	R$ 375,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 972,70**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	10	R$ 8,98	R$ 89,80
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	10	R$ 10,00	R$ 100,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	3	R$ 33,00	R$ 99,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	12	R$ 1,95	R$ 23,40
123	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT	UNIDADE	PANELUX	2	R$ 98,00	R$ 196,00
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	GO MED	15	R$ 25,00	R$ 375,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						R$ 972,70
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	6	R$ 8,95	R$ 53,70
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	4	R$ 11,75	R$ 47,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 100,70**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	5	R$ 8,95	R$ 44,75
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	3	R$ 11,75	R$ 35,25
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 80,00**
DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	4	R$ 11,75	R$ 47,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS						**R$ 47,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	12	R$ 8,98	R$ 107,76
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	1	R$ 33,00	R$ 33,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	16	R$ 11,75	R$ 188,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 328,76**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	20	R$ 8,95	R$ 179,00
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	12	R$ 8,98	R$ 107,76
41	ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.	UNIDADE	GTR	10	R$ 14,00	R$ 140,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	40	R$ 1,95	R$ 78,00
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	GO MED	10	R$ 25,00	R$ 250,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	15	R$ 11,75	R$ 176,25
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 931,01**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	5	R$ 8,95	R$ 44,75
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	10	R$ 8,98	R$ 89,80
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	3	R$ 33,00	R$ 99,00
121	COPO DE VIDRO AMERICANO 190 ML	UNIDADE	NADIR	12	R$ 1,95	R$ 23,40
123	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 05 LT	UNIDADE	PANELUX	1	R$ 98,00	R$ 98,00
176	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UN	UNIDADE	GO MED	10	R$ 25,00	R$ 250,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	10	R$ 11,75	R$ 117,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 722,45**
TOTAL GERAL LOTE 01 – PODER EXECUTIVO						**R$ 5.622,72**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal De Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2B0E67E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: Poder Executivo
Valor Total Registrado: R$ 70.161,93(setenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.990/0001-48, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado pelo senhor **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 324.512 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 263.413.441-04, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 1.131, Centro desta cidade, nomeado pelo decreto nº 041/2022 de 02/03/2022, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	1	R$ 83,00	R$ 83,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ARRECADAÇÃO						**R$ 83,00**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	5	R$ 8,40	R$ 42,00
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	15	R$ 8,15	R$ 122,25
15	COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100	UNIDADE	TERMOPOT	20	R$ 6,99	R$ 139,80
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 304,05**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	100	R$ 8,15	R$ 815,00
4	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	UNIDADE	FLORAX	30	R$ 2,89	R$ 86,70
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	4	R$ 89,90	R$ 359,60
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	4	R$ 41,90	R$ 167,60
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	6	R$ 26,99	R$ 161,94
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 8,40	R$ 168,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	6	R$ 5,99	R$ 35,94
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	20	R$ 9,99	R$ 199,80
22	SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100	UNIDADE	JUNCO	20	R$ 4,89	R$ 97,80
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	80	R$ 11,99	R$ 959,20
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 44,90	R$ 89,80

36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	8	R$ 19,99	R$ 159,92
46	CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM	UNIDADE	SO INOX	4	R$ 29,90	R$ 119,60
47	FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM	UNIDADE	YANAZI	5	R$ 46,90	R$ 234,50
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE	ECOBLACK	4	R$ 129,00	R$ 516,00
57	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG	UNIDADE	TOP	10	R$ 46,99	R$ 469,90
58	POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT	UNIDADE	RICHIOTTO	6	R$ 26,99	R$ 161,94
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	30	R$ 10,99	R$ 329,70
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	4	R$ 57,90	R$ 231,60
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	10	R$ 4,99	R$ 49,90
95	TORNEIRA DE FILTRO 183	UNIDADE	STEFANI	5	R$ 8,49	R$ 42,45
97	ESPUMADEIRA AÇO INOXADÁVEL 130x515MM	UNIDADE	TRAMONTINA	4	R$ 29,90	R$ 119,60
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	2	R$ 39,90	R$ 79,80
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
101	CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA	UNIDADE	COLOR	4	R$ 69,90	R$ 279,60
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	10	R$ 43,00	R$ 430,00
127	CANECA DE PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	JAGUAR	60	R$ 4,99	R$ 299,40
129	CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX	UNIDADE	TRITEC	2	R$ 39,50	R$ 79,00
130	CESTO FECHADO 30 LTS	UNIDADE	COLOR	2	R$ 49,00	R$ 98,00
174	PRATO DE PROPILENO EM FORMATO QUADRADO IDEAL PARA SERVIR REFEIÇÕES DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, NÃO TRANSFERE ODOR E NEM GOSTO DOS ALIMENTOS E ATÓXICO. DIMENSÕES 16 X 16 X 2,5 CM	UNIDADE	TRITEC	80	R$ 5,99	R$ 479,20
175	COLHER DE SOPA INOX DIMENSÕES: -DIÂMETRO DA COLHER: 4CM -DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2CM -COMPRIMENTO TOTAL: 20CM -PESO 40G / 0,04KG	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R$ 12,99	R$ 1.039,20
177	EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg	UNIDADE	TOP	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
179	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG	UNIDADE	CAPLAST	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
186	TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM	UNIDADE	TRITEC	2	R$ 46,00	R$ 92,00
193	Espátula: Material aço inoxidável cor prata. Dimensões do produto 33 x 7.7 x 2.5 cm; 108 g	UNIDADE	SO INOX	4	R$ 34,90	R$ 139,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 12.096,74**

DEPARTAMENTO: DETRAN

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	5	R$ 8,40	R$ 42,00
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	20	R$ 8,15	R$ 163,00
15	COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100	UNIDADE	TERMOPOT	15	R$ 6,99	R$ 104,85
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 309,85**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
4	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	UNIDADE	FLORAX	50	R$ 2,89	R$ 144,50
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	3	R$ 89,90	R$ 269,70
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	3	R$ 41,90	R$ 125,70
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	6	R$ 26,99	R$ 161,94
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 8,40	R$ 168,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	6	R$ 5,99	R$ 35,94
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	20	R$ 9,99	R$ 199,80
22	SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100	UNIDADE	JUNCO	30	R$ 4,89	R$ 146,70
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 44,90	R$ 89,80
47	FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM	UNIDADE	YANAZI	5	R$ 46,90	R$ 234,50
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE	ECOBLACK	2	R$ 129,00	R$ 258,00
57	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG	UNIDADE	TOP	10	R$ 46,99	R$ 469,90
58	POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 26,99	R$ 134,95
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	3	R$ 57,90	R$ 173,70
70	LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS	UNIDADE	LANTECOR	10	R$ 8,90	R$ 89,00
71	LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS	UNIDADE	LANTECOR	10	R$ 8,90	R$ 89,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	20	R$ 4,99	R$ 99,80
95	TORNEIRA DE FILTRO 183	UNIDADE	STEFANI	5	R$ 8,49	R$ 42,45
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	2	R$ 39,90	R$ 79,80
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
101	CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA	UNIDADE	COLOR	2	R$ 69,90	R$ 139,80
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	15	R$ 43,00	R$ 645,00
122	XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML	UNIDADE	WHEATON	12	R$ 5,89	R$ 70,68
127	CANECA DE PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	JAGUAR	120	R$ 4,99	R$ 598,80
129	CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX	UNIDADE	TRITEC	1	R$ 39,50	R$ 39,50
130	CESTO FECHADO 30 LTS	UNIDADE	COLOR	4	R$ 49,00	R$ 196,00
177	EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg	UNIDADE	TOP	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
179	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG	UNIDADE	CAPLAST	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
186	TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM	UNIDADE	TRITEC	3	R$ 46,00	R$ 138,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 12.596,81**

DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	150	R$ 8,15	R$ 1.222,50
4	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	UNIDADE	FLORAX	50	R$ 2,89	R$ 144,50

5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	3	R$ 89,90	R$ 269,70
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	3	R$ 41,90	R$ 125,70
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	6	R$ 26,99	R$ 161,94
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	20	R$ 8,40	R$ 168,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	6	R$ 5,99	R$ 35,94
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	20	R$ 9,99	R$ 199,80
22	SAQUINHO PARA BIG BEM C/ 100	UNIDADE	JUNCO	30	R$ 4,89	R$ 146,70
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	100	R$ 11,99	R$ 1.199,00
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 44,90	R$ 89,80
47	FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM	UNIDADE	YANAZI	5	R$ 46,90	R$ 234,50
53	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UNIDADE	ECOBLACK	2	R$ 129,00	R$ 258,00
57	EMBALAGEM - SACO PLÁSTICO 100X1 - 5KG	UNIDADE	TOP	10	R$ 46,99	R$ 469,90
58	POTE PLÁSTICO REDONDO 3LT	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 26,99	R$ 134,95
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	50	R$ 10,99	R$ 549,50
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	3	R$ 57,90	R$ 173,70
70	LANTEJOULA VERMELHA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS	UNIDADE	LANTECOR	10	R$ 8,90	R$ 89,00
71	LANTEJOULA DOURADA TUBO COM 3GR COM PROFUNDIDADE 02CM, LARGURA 03CM E ALTURA DE 04CM APROXIMADOS	UNIDADE	LANTECOR	10	R$ 8,90	R$ 89,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	20	R$ 4,99	R$ 99,80
95	TORNEIRA DE FILTRO 183	UNIDADE	STEFANI	5	R$ 8,49	R$ 42,45
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	2	R$ 39,90	R$ 79,80
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
101	CESTO PLASTICO TELADO REDONDO 60 LT COM TAMPA	UNIDADE	COLOR	2	R$ 69,90	R$ 139,80
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	15	R$ 43,00	R$ 645,00
127	CANECA DE PLÁSTICO 300ML	UNIDADE	JAGUAR	120	R$ 4,99	R$ 598,80
129	CORTADOR DE TOMATE COM ESTRUTURA DE PLASTICO E COM LAMINAS EM AÇO INOX	UNIDADE	TRITEC	1	R$ 39,50	R$ 39,50
130	CESTO FECHADO 30 LTS	UNIDADE	COLOR	4	R$ 49,00	R$ 196,00
177	EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg	UNIDADE	TOP	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
179	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG	UNIDADE	CAPLAST	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
186	TABUA MULTIUSO CARNE LEGUMES POLIPROPILENO 37X23 CM	UNIDADE	TRITEC	3	R$ 46,00	R$ 138,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 12.526,13**

DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	6	R$ 8,40	R$ 50,40
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	100	R$ 8,15	R$ 815,00
15	COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100	UNIDADE	TERMOPOT	100	R$ 6,99	R$ 699,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	5	R$ 5,99	R$ 29,95
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 1.594,35**

DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	6	R$ 8,40	R$ 50,40
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	60	R$ 8,15	R$ 489,00
15	COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100	UNIDADE	TERMOPOT	60	R$ 6,99	R$ 419,40
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	3	R$ 5,99	R$ 17,97
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 976,77**

DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	5	R$ 4,49	R$ 22,45
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	8	R$ 26,99	R$ 215,92
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	10	R$ 8,15	R$ 81,50
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	5	R$ 44,90	R$ 224,50
36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 19,99	R$ 199,90
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	5	R$ 4,99	R$ 24,95
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 29,90	R$ 299,00
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	2	R$ 83,00	R$ 166,00
118	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNIDADE	PRATICA	3	R$ 170,00	R$ 510,00
122	XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML	UNIDADE	WHEATON	4	R$ 5,89	R$ 23,56
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	25	R$ 24,99	R$ 624,75
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS						**R$ 2.392,53**

DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	100	R$ 4,49	R$ 449,00
8	GUARDANAPOS DE PAPEL 50X1	PACOTE	FLORAX	20	R$ 2,89	R$ 57,80
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	8	R$ 26,99	R$ 215,92
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 8,40	R$ 84,00
14	COPO DESCARTAVEL BRANCO 200 ML PCT C/100	UNIDADE	BELLA	900	R$ 8,15	R$ 7.335,00
15	COPO BRANCO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 80ML PCT C/ 100	UNIDADE	TERMOPOT	900	R$ 6,99	R$ 6.291,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	10	R$ 5,99	R$ 59,90
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	10	R$ 11,99	R$ 119,90
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	10	R$ 44,90	R$ 449,00
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	10	R$ 13,29	R$ 132,90
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	2	R$ 1,99	R$ 3,98
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 29,90	R$ 299,00
118	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNIDADE	PRATICA	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
122	XÍCARA DE VIDRO P/ CAFÉ 50 ML	UNIDADE	WHEATON	10	R$ 5,89	R$ 58,90
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	100	R$ 24,99	R$ 2.499,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 23.155,30**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	100	R$ 8,15	R$ 815,00
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	2	R$ 41,90	R$ 83,80
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	10	R$ 5,49	R$ 54,90
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	2	R$ 26,99	R$ 53,98
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 8,40	R$ 84,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	5	R$ 5,99	R$ 29,95
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	2	R$ 14,99	R$ 29,98
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	2	R$ 9,99	R$ 19,98
21	EMBALAGEM PLASTICA 25X35 C/ 200UN	UNIDADE	TOP	10	R$ 38,60	R$ 386,00
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	20	R$ 11,99	R$ 239,80
28	CESTO PARA LIXO TAMANHO M (TELINHA) 11LT	UNIDADE	RICHIOTTO	8	R$ 12,99	R$ 103,92
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	1	R$ 44,90	R$ 44,90
46	CONCHA DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 9 CM E ALTURA DE 40 CM	UNIDADE	SO INOX	2	R$ 29,90	R$ 59,80
47	FACA DE COZINHA LAMINIA EM AÇO INOX 10 POLEGADA CABO DE MADEIRA OU POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO 19 A 22 CM	UNIDADE	YANAZI	2	R$ 46,90	R$ 93,80
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	8	R$ 13,29	R$ 106,32
64	ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM	UNIDADE	TRITEC	1	R$ 32,70	R$ 32,70
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	12	R$ 9,99	R$ 119,88
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	1	R$ 57,90	R$ 57,90
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	10	R$ 4,99	R$ 49,90
94	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO	UNIDADE	STEFAN	3	R$ 8,49	R$ 25,47
95	TORNEIRA DE FILTRO 183	UNIDADE	STEFANI	5	R$ 8,49	R$ 42,45
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	3	R$ 1,99	R$ 5,97
158	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	TALGE	2	R$ 23,00	R$ 46,00
177	EMBALAGEM PARA FARDO Descrição: Saco plástico,Tamanho: 50x80,Largura 50cm, Comprimento 80cm. Cor: transparente Suporta até 50 kg	UNIDADE	TOP	100	R$ 3,50	R$ 350,00
179	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA REFORÇADA 50X60 PCT COM 5KG	UNIDADE	CAPLAST	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 4.126,40**
TOTAL GERAL LOTE 01 – PODER EXECUTIVO						**R$ 70.161,93**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal De Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:2FEE2375

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Valor Total Registrado: R$ 105.404,90 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 40.686.937/0001-87, com sede na Rua Gilda Severino Borba, nº 129, centro, Itajá - GO, CEP 75.815-000, representada por senhor **LEANDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1219316 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 979.736.531-04, residente e domiciliado a rua José Carneiro da Silveira, nº 265, centro, Cassilândia – MS CEP 79.540-000, neste ato representado por meio de procuração pelo senhor: **EMERSON HAVEROTH,** portador da carteira de identidade RG nº 8900406-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.793.401-04, residente e domiciliado na rua Sebastião Leal, nº 680, centro, Cassilândia – MS, e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
135	LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)	UNIDADE	NOBRE	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 21.800,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	3	R$ 55,00	R$ 165,00
102	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM	UNIDADE	ALTENBURG	5	R$ 21,80	R$ 109,00
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	6	R$ 53,00	R$ 318,00
135	LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)	UNIDADE	NOBRE	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 1.692,00**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	JUTA TECIDO 1,60 X 100CM	METRO	A.D	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
38	FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM	UNIDADE	PROGRESSO	50	R$ 18,82	R$ 941,00
40	TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
85	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	50	R$ 13,00	R$ 650,00
86	TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
87	TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
88	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL	METRO	ESTILOTEC	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
90	TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT	METRO	ESTILOTEC	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
102	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM	METRO	ALTENBURG	50	R$ 21,80	R$ 1.090,00
103	TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
104	TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
135	LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)	UNIDADE	NOBRE	5	R$ 110,00	R$ 550,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	5	R$ 35,00	R$ 175,00
155	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	MEGATRON	5	R$ 45,00	R$ 225,00
162	CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%	METRO	DISPARADA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
163	CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%	METRO	DISPARADA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
164	TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA	METRO	DISPARADA	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
167	FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	KIT	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 25.890,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	JUTA TECIDO 1,60 X 100CM	METRO	A.D	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
38	FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM	UNIDADE	PROGRESSO	50	R$ 18,82	R$ 941,00
40	TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
85	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	50	R$ 13,00	R$ 650,00

86	TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
87	TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	50	R$ 4,00	R$ 200,00
88	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL	METRO	ESTILOTEC	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
90	TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT	METRO	ESTILOTEC	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
102	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM	UNIDADE	ALTENBURG	10	R$ 21,80	R$ 218,00
103	TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
104	TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	100	R$ 15,33	R$ 1.533,00
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
135	LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)	UNIDADE	NOBRE	5	R$ 110,00	R$ 550,00
142	EXTENSÃO 5MTS, COM 3 SAIDAS	UNIDADE	MEGATRON	5	R$ 35,00	R$ 175,00
155	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS, COM 3 PONTOS	UNIDADE	MEGATRON	5	R$ 45,00	R$ 225,00
162	CHITA FLORAL FUNDO PRETO COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%	METRO	DISPARADA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
163	CHITA FLORAL FUNDO AZUL COR 1 - 1,4 MT LARG, 100%	METRO	DISPARADA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
164	TECIDO JUTA 100% NATURAL ABERTA 1M LARGURA	METRO	DISPARADA	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
167	FITA DE NATAL - JUTA NATURAL OURO C/ DIMENSÕES: 3.8CM DE LARGURA E 9.14M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	KIT	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 25.018,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	JUTA TECIDO 1,60 X 100CM	METRO	A.D	20	R$ 45,00	R$ 900,00
38	FITA LARGA AZUL CETIM TAMANHO APROXIMADO 10M X 36MM	UNIDADE	PROGRESSO	20	R$ 18,82	R$ 376,40
40	TNT CREME GRAMATURA 45 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	20	R$ 4,00	R$ 80,00
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
85	FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO	UNIDADE	PROGRESSO	10	R$ 13,00	R$ 130,00
86	TNT GRAMATURA 45 AZUL ROYAL 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	100	R$ 4,00	R$ 400,00
87	TNT GRAMATURA 45 LARANJA 1,40 X 1MT	METRO	SANTA FÉ	100	R$ 4,00	R$ 400,00
88	TECIDO CETIM LISO 1.47X30 AZUL ROYAL	METRO	ESTILOTEC	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
90	TECIDO PANO DE PRATO ESTILOTEX COMPOSIÇAO 98% ALGODAO E 2% POLIESTER GRMATURA 243 G/M ² – 170 G/M LINEAR LARGURA 0,70MT	METRO	ESTILOTEC	10	R$ 18,00	R$ 180,00
102	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 45CM X 70 CM	UNIDADE	ALTENBURG	300	R$ 21,80	R$ 6.540,00
103	TECIDO OXFORD AZUL LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	150	R$ 15,33	R$ 2.299,50
104	TECIDO OXFORD BRANCO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	150	R$ 15,33	R$ 2.299,50
105	TECIDO OXFORD VERMELHO LISO COMPOSIÇAO 100% POLIESTER LARGURA 145CM	METRO	ADAR	150	R$ 15,33	R$ 2.299,50
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
135	LIMPA VIDROS 2 EM 1 - LAVA E SECA (MANTA DE LIMPEZA E RODO) POSSUI CABO EXTENSOR FLEXÍVEL (IDEAL PARA TODOS TIPOS DE VIDROS)	UNIDADE	NOBRE	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 31.004,90**
TOTAL GERAL LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSTENCIA SOCIAL						**R$ 105.404,90**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:

I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;

Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO

optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

LEANDRO DA SILVA
Lema Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI – EPP
CNPJ nº 40.686.937/0001-87
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:5B4C2EA3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Valor Total Registrado: R$ 112.970,50(cento e doze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora

do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
61	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT	UNIDADE	PANELUX	5	R$ 185,00	R$ 925,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	10	R$ 33,00	R$ 330,00
117	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
146	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
147	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 41	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
148	BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
149	BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37	UNIDADE	FUJIWARA	4	R$ 70,00	R$ 280,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 3.024,50**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 254,50**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	20	R$ 8,95	R$ 179,00
41	ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.	UNIDADE	GTR	15	R$ 14,00	R$ 210,00
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
61	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT	UNIDADE	PANELUX	3	R$ 185,00	R$ 555,00
73	BALÃO REDONDO Nº 08 - AZUL	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
74	BALÃO REDONDO Nº 08 - BRANCO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
75	BALÃO REDONDO Nº 08 - AMARELO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
76	BALÃO REDONDO Nº 08 - DOURADO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
77	BALÃO REDONDO Nº 08 - VERMELHO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
78	BALÃO REDONDO Nº 08 - ROSA	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
80	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	UT FLEX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
116	COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33	UNIDADE	BF COLCHOES	50	R$ 640,00	R$ 32.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 46.569,00**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10	UNIDADE	TODA	20	R$ 8,95	R$ 179,00

	100% Algodão 10cm de Diâmetro					
41	ADAPTADOR 2 PINO TERRA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO.	UNIDADE	GTR	6	R$ 14,00	R$ 84,00
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
61	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT	UNIDADE	PANELUX	3	R$ 185,00	R$ 555,00
73	BALÃO REDONDO Nº 08 - AZUL	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
74	BALÃO REDONDO Nº 08 - BRANCO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
75	BALÃO REDONDO Nº 08 - AMARELO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
76	BALÃO REDONDO Nº 08 - DOURADO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
77	BALÃO REDONDO Nº 08 - VERMELHO	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
78	BALÃO REDONDO Nº 08 - ROSA	UNIDADE	SÃO ROQUE	100	R$ 17,85	R$ 1.785,00
80	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	UT FLEX	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
114	FILTRO DE LINHA DE 06 TOMADAS	UNIDADE	TDA	5	R$ 33,00	R$ 165,00
116	COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33	UNIDADE	BF COLCHOES	50	R$ 640,00	R$ 32.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 46.443,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	10	R$ 8,95	R$ 89,50
49	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA 3.5 X 250MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	THEOTO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
61	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO POLIDO 10LT	UNIDADE	PANELUX	4	R$ 185,00	R$ 740,00
80	LIXA DESCARTÁVEL PARA UNHA NA COR PARDA 13CM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	UT FLEX	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
116	COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO D33	UNIDADE	BF COLCHOES	15	R$ 640,00	R$ 9.600,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 16.679,50**
TOTAL GERAL LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 112.970,50**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0C6DA45B

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Valor Total Registrado: R$ 153.348,56(cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídico de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.985.994/0001-57, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, Centro, CEP: 75.840-000, neste ato representado por sua gestora devidamente designada pelo Decreto nº 121/2021, de 01 de junho de 2021. **LUSENI MARIA RIBEIRO**, brasileira, união estável, portadora do RG nº 18426883 SSP/MT, inscrita no CPF nº 018.890.141-84, residente e domiciliada na Rua Leocardio Ribeiro Teles nº 288, Centro, na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	100	R$ 8,15	R$ 815,00
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	100	R$ 4,49	R$ 449,00
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	20	R$ 41,90	R$ 838,00
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	600	R$ 5,49	R$ 3.294,00
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	30	R$ 26,99	R$ 809,70
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	100	R$ 8,40	R$ 840,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	30	R$ 5,99	R$ 179,70
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	50	R$ 9,99	R$ 499,50
59	TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5	UNIDADE	VULCANO	50	R$ 34,49	R$ 1.724,50
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	300	R$ 9,99	R$ 2.997,00
84	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 38,00	R$ 190,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	100	R$ 4,99	R$ 499,00
92	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	100	R$ 4,99	R$ 499,00
93	CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL	UNIDADE	COLOR	20	R$ 36,90	R$ 738,00
96	COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	50	R$ 12,99	R$ 649,50
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	4	R$ 39,90	R$ 159,60
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	100	R$ 1,99	R$ 199,00
100	SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM	UNIDADE	PLASUTIL	5	R$ 28,90	R$ 144,50
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	20	R$ 43,00	R$ 860,00
136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 12,99	R$ 129,90
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 26,99	R$ 269,90
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 20.042,30**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	15	R$ 8,15	R$ 122,25
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	25	R$ 4,49	R$ 112,25
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	25	R$ 5,49	R$ 137,25
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 26,99	R$ 269,90
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	15	R$ 8,40	R$ 126,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	10	R$ 5,99	R$ 59,90
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	10	R$ 9,99	R$ 99,90
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	15	R$ 13,29	R$ 199,35
59	TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5	UNIDADE	VULCANO	2	R$ 34,49	R$ 68,98
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	20	R$ 9,99	R$ 199,80
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	1	R$ 57,90	R$ 57,90
67	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EIRILAR	1	R$ 32,99	R$ 32,99
84	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	EIRILAR	2	R$ 38,00	R$ 76,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	20	R$ 4,99	R$ 99,80
92	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	15	R$ 4,99	R$ 74,85
96	COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	5	R$ 12,99	R$ 64,95
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	1	R$ 39,90	R$ 39,90
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	20	R$ 43,00	R$ 860,00
136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	3	R$ 12,99	R$ 38,97
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	3	R$ 21,00	R$ 63,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	3	R$ 26,99	R$ 80,97
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 2.979,76**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	200	R$ 8,15	R$ 1.630,00
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	5	R$ 89,90	R$ 449,50

6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	5	R$ 41,90	R$ 209,50
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	150	R$ 5,49	R$ 823,50
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 26,99	R$ 269,90
12	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	30	R$ 33,00	R$ 990,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	30	R$ 5,99	R$ 179,70
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	50	R$ 9,99	R$ 499,50
20	BARBANTE N°08	UNIDADE	SOBERANO	30	R$ 33,00	R$ 990,00
39	GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR	VIDRO	LANTECOR	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	100	R$ 13,29	R$ 1.329,00
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	30	R$ 10,99	R$ 329,70
64	ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM	UNIDADE	TRITEC	5	R$ 32,70	R$ 163,50
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	30	R$ 9,99	R$ 299,70
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 57,90	R$ 289,50
67	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 32,99	R$ 164,95
72	TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	PARANA	50	R$ 48,90	R$ 2.445,00
79	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	50	R$ 19,99	R$ 999,50
81	ESMALTE 8ML - RENDA	UNIDADE	RISQUE	50	R$ 5,49	R$ 274,50
82	ESMALTE 8ML - VERMELHO	UNIDADE	RISQUE	50	R$ 5,49	R$ 274,50
84	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 38,00	R$ 190,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	150	R$ 4,99	R$ 748,50
92	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	150	R$ 4,99	R$ 748,50
93	CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL	UNIDADE	COLOR	5	R$ 36,90	R$ 184,50
96	COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	30	R$ 12,99	R$ 389,70
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	5	R$ 39,90	R$ 199,50
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	50	R$ 1,99	R$ 99,50
100	SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM	UNIDADE	PLASUTIL	5	R$ 28,90	R$ 144,50
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
115	ROLO PVC 28CM X 30M	UNIDADE	WYDA	20	R$ 7,70	R$ 154,00
118	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNIDADE	PRATICA	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	20	R$ 12,99	R$ 259,80
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 21,00	R$ 105,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 26,99	R$ 134,95
143	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30	UNIDADE	VMP	2	R$ 3,90	R$ 7,80
144	AGULHA DE CROCHE Nº 1/6	UNIDADE	NYBC	20	R$ 15,50	R$ 310,00
145	AGULHA DE CROCHE Nº3/6	UNIDADE	NYBC	20	R$ 15,50	R$ 310,00
157	ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G	UNIDADE	TEK BOND	20	R$ 21,49	R$ 429,80
184	BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UN	PACOTE	RIBERVAL	50	R$ 17,99	R$ 899,50
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	400	R$ 24,99	R$ 9.996,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 34.360,45**

DEPARTAMENTO: CREAS

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	250	R$ 8,15	R$ 2.037,50
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	250	R$ 4,49	R$ 1.122,50
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	5	R$ 89,90	R$ 449,50
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	5	R$ 41,90	R$ 209,50
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	250	R$ 5,49	R$ 1.372,50
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	10	R$ 26,99	R$ 269,90
12	BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G	UNIDADE	SOBERANO	30	R$ 33,00	R$ 990,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	30	R$ 5,99	R$ 179,70
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	5	R$ 14,99	R$ 74,95
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	50	R$ 9,99	R$ 499,50
20	BARBANTE N°08	UNIDADE	SOBERANO	30	R$ 33,00	R$ 990,00
39	GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR	VIDRO	LANTECOR	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	250	R$ 13,29	R$ 3.322,50
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	30	R$ 10,99	R$ 329,70
64	ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM	UNIDADE	TRITEC	5	R$ 32,70	R$ 163,50
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	30	R$ 9,99	R$ 299,70
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 57,90	R$ 289,50
67	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 32,99	R$ 164,95
72	TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	PARANA	50	R$ 48,90	R$ 2.445,00
79	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	50	R$ 19,99	R$ 999,50
81	ESMALTE 8ML - RENDA	UNIDADE	RISQUE	50	R$ 5,49	R$ 274,50
82	ESMALTE 8ML - VERMELHO	UNIDADE	RISQUE	50	R$ 5,49	R$ 274,50
84	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	EIRILAR	5	R$ 38,00	R$ 190,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	100	R$ 4,99	R$ 499,00
92	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	100	R$ 4,99	R$ 499,00
93	CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL	UNIDADE	COLOR	5	R$ 36,90	R$ 184,50
96	COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	30	R$ 12,99	R$ 389,70
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	2	R$ 39,90	R$ 79,80
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
100	SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM	UNIDADE	PLASUTIL	5	R$ 28,90	R$ 144,50
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
115	ROLO PVC 28CM X 30M	UNIDADE	WYDA	20	R$ 7,70	R$ 154,00
118	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA MATERIAL EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNIDADE	PRATICA	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	20	R$ 12,99	R$ 259,80
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 21,00	R$ 105,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	5	R$ 26,99	R$ 134,95
143	EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE 20X30	UNIDADE	VMP	2	R$ 3,90	R$ 7,80
144	AGULHA DE CROCHE Nº 1/6	UNIDADE	NYBC	20	R$ 15,50	R$ 310,00
145	AGULHA DE CROCHE Nº3/6	UNIDADE	NYBC	20	R$ 15,50	R$ 310,00
157	ADESIVO INSTANTANEO INDUSTRIAL 20G	UNIDADE	TEK BOND	20	R$ 21,49	R$ 429,80
184	BALÃO CORES SORTIDAS, N°08 PCT COM 50 UN	PACOTE	RIBERVAL	100	R$ 17,99	R$ 1.799,00
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	300	R$ 24,99	R$ 7.497,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 35.012,65**

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	20	R$ 8,15	R$ 163,00
3	PRATOS DESCARTAVEIS Nº 21 10X1	PACOTE	BELLA	200	R$ 4,49	R$ 898,00
5	BACIA GRANDE 60 LITROS DE PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	30	R$ 89,90	R$ 2.697,00
6	BACIA PEQUENA 20 LITROS PLASTICO RESISTENTE REDONDA	UNIDADE	COLOR	20	R$ 41,90	R$ 838,00
7	GUARDANAPOS DE FOLHA BRANCA COM CELULOSE VIRGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS 24X22 COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5 ESTRELA	300	R$ 5,49	R$ 1.647,00
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	20	R$ 26,99	R$ 539,80
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	30	R$ 8,40	R$ 252,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	20	R$ 5,99	R$ 119,80
18	JARRA PLASTICA PARA AGUÁ 2 LTS	UNIDADE	JAGUAR	10	R$ 14,99	R$ 149,90
19	PAPEL ALUMINIO GRANDE DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 45cm X 7,5m	UNIDADE	WYDA	20	R$ 9,99	R$ 199,80
25	BALÃO CORES DIVERSAS Nº 07	PACOTE	SÃO ROQUE	20	R$ 11,99	R$ 239,80
39	GLITER DOURADO COM PARTICULA FINAS DE PVC COM 100GR	VIDRO	LANTECOR	20	R$ 13,90	R$ 278,00
50	SACO PIPOCA E PAPEL BRANCO COMUM 25X14 CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	JUNCO	300	R$ 13,29	R$ 3.987,00
54	TINTA SPRAY ROXO PARA MADEIRA 400ML	UNIDADE	TEK BOND	10	R$ 22,99	R$ 229,90
55	TINTA SPRAY BRANCO PARA MADEIRA 400ML	UNIDADE	TEK BOND	10	R$ 22,99	R$ 229,90
56	TINTA SPRAY AMARELO PARA MADEIRA 400ML	UNIDADE	TEK BOND	10	R$ 22,99	R$ 229,90
59	TOALHA PLÁSTICA DE MESA 1,5 X 1,5	UNIDADE	VULCANO	100	R$ 34,49	R$ 3.449,00
63	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA C/ 100	UNIDADE	JUNCO	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
64	ROLO PARA MASSA DE PÃO MADEIRA 30CM	UNIDADE	TRITEC	10	R$ 32,70	R$ 327,00
65	PRATO VIDRO TRANSPARENTE RASO LISO MEDINDO 22,5CM DE DIAMETRO X 2CM DE ALTURA	UNIDADE	DURALEX	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
66	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 5X30X50	UNIDADE	EIRILAR	10	R$ 57,90	R$ 579,00
67	FORMA REDONDA EM ALUMÍNIO PARA PIZZA 35 CM DE DIAMETRO	UNIDADE	EIRILAR	10	R$ 32,99	R$ 329,90
72	TELA DE PINTURA 50X70 TECIDO DE ALGODÃO	UNIDADE	PARANA	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
79	ACETONA 500ML	UNIDADE	FARMAX	50	R$ 19,99	R$ 999,50
81	ESMALTE 8ML - RENDA	UNIDADE	RISQUE	20	R$ 5,49	R$ 109,80
82	ESMALTE 8ML - VERMELHO	UNIDADE	RISQUE	20	R$ 5,49	R$ 109,80
84	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2LT	UNIDADE	EIRILAR	10	R$ 38,00	R$ 380,00
91	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 16CM LARGURA 3CM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	500	R$ 4,99	R$ 2.495,00
92	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA CRISTAL DIMENSÃO 125 X 26MM COM 50 UNIDADES	PACOTE	STRAWPLAST	3.000	R$ 4,99	R$ 14.970,00
93	CAIXA PLÁSTICA VERSÁTIL RETANGULAR 7,5 LT - AZUL	UNIDADE	COLOR	20	R$ 36,90	R$ 738,00
96	COLHER DE SOPA AÇO INOXIDÁVEL DIMENSOES DO PRODUTRO (CxLxA): 175x48x21 MM	UNIDADE	TRAMONTINA	20	R$ 12,99	R$ 259,80
98	RALADOR 6 FACES INOX	UNIDADE	SO INOX	10	R$ 39,90	R$ 399,00
99	PALITO DE DENTE DE MADEIRA C/ 100UN.	UNIDADE	GINA	100	R$ 1,99	R$ 199,00
100	SOCADOR DE ALHO/ PLÁSTICO - CAIPIRINHA 12 X 7CM	UNIDADE	PLASUTIL	10	R$ 28,90	R$ 289,00
109	EMBALAGEM PLASTICA 30X40	QUILOGRAMA	TOP	10	R$ 43,00	R$ 430,00
136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 12,99	R$ 129,90
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 26,99	R$ 269,90
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	500	R$ 24,99	R$ 12.495,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 60.953,40**
TOTAL GERAL LOTE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 153.348,56**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:67DD0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022

Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 40.686.937/0001-87, com sede na Rua Gilda Severino Borba, nº 129, centro, Itajá - GO, CEP 75.815-000, representada por senhor **LEANDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1219316 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 979.736.531-04, residente e domiciliado a rua José Carneiro da Silveira, nº 265, centro, Cassilândia – MS CEP 79.540-000, neste ato representado por meio de procuração pelo senhor: **EMERSON HAVEROTH,** portador da carteira de identidade RG nº 8900406-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.793.401-04, residente e domiciliado na rua Sebastião Leal, nº 680, centro, Cassilândia – MS, , e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 285,50**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 285,50**
DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						**R$ 285,50**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 142,75	R$ 285,50
60	TOALHA DE MESA - TECIDO 2,5X1	UNIDADE	T.C	2	R$ 55,00	R$ 110,00
124	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA 2,5 X 1,0 MT	UNIDADE	T.C	2	R$ 53,00	R$ 106,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 501,50**
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 1.358,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

LEANDRO DA SILVA
Lema Comercio De Produtos De Limpeza EIRELI – EPP
CNPJ nº 40.686.937/0001-87
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1BC8CAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022- PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 5.832,95 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, com sede na AV Zeca Ferreira, S/N, QD 57 LT 03, bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia – GO, CEP 75.840-000, representada pela senhora **CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.697.723 SSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 582.333.421-49, residente e domiciliada na Rua Josina Garcia e Melo nº 2536, Bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	5	R$ 8,95	R$ 44,75
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	10	R$ 8,98	R$ 89,80
110	PILHA CR2032/3V	UNIDADE	ELGIN	3	R$ 12,90	R$ 38,70
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	10	R$ 11,75	R$ 117,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 290,75**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	6	R$ 8,95	R$ 53,70
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	60	R$ 8,98	R$ 538,80
110	PILHA CR2032/3V	UNIDADE	ELGIN	50	R$ 12,90	R$ 645,00
139	BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)	UNIDADE	ELGIN	20	R$ 12,90	R$ 258,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	100	R$ 11,75	R$ 1.175,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 2.670,50**
DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	8	R$ 8,95	R$ 71,60
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	60	R$ 8,98	R$ 538,80
110	PILHA CR2032/3V	UNIDADE	ELGIN	30	R$ 12,90	R$ 387,00
139	BATERIA LÍTIO CR - 2032 (3V)	UNIDADE	ELGIN	20	R$ 12,90	R$ 258,00
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	60	R$ 11,75	R$ 705,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						**R$ 1.960,40**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	Coador Para Café Nº10 100% Algodão 10cm de Diâmetro	UNIDADE	TODA	8	R$ 8,95	R$ 71,60
26	PILHA ALCALINA AA 2X1	UNIDADE	PANASONIC	15	R$ 8,98	R$ 134,70
182	PILHA PALITO ALCALINA AAA 2X1	PACOTE	PANASONIC	60	R$ 11,75	R$ 705,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 911,30**
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 5.832,95**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Prepgoeiro
Decreto 28/2021

DENISLEY FELIX MARTINS
Mipa Industria e Comercio de Moveis LTDA-ME
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:5994DE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 MATERIAIS DIVERSOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Processo Nº: 1181/2022
Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde
Valor Total Registrado: R$ 42.020,82(quarenta e dois mil, vinte reais e oitenta e dois centavos)
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.
Data da Assinatura da ARP: 29/06/2022

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para atender as necessidades do Poder Executivo e Fundos Municipais, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame entre a **PROMIETENTE CONTRATADA: X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.357.475/0001-63, com sede na Avenida Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, neste ato representada pela senhora **MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA**, empresária, solteira, portadora da CI RG nº 6052069 SSP/GO, inscrita no CPF nº 701.527.881-23, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Marinho nº 29, Vila Nova, CEP 75.840-000, Santa Rita do Araguaia-GO e o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.704.447/0001-68, com sede na Avenida Santa Rita s/n, bairro Vila Nova, em Santa Rita do Araguaia – GO, por seu gestor devidamente designado pelo Decreto nº 019-020/2022, de 01 de fevereiro de 2022, **RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4646899 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF nº 014.778.851-02, residente e domiciliado a Rua Caetano Luiz de Oliveira, Q. 95 l. 21, Setor Central, Santa Rita do Araguaia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produtos, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	1	R$ 26,99	R$ 26,99
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	12	R$ 8,40	R$ 100,80
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	6	R$ 5,99	R$ 35,94
36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 19,99	R$ 79,96
94	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO	UNIDADE	STEFAN	4	R$ 8,49	R$ 33,96
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	3	R$ 83,00	R$ 249,00
159	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	3	R$ 120,00	R$ 360,00
183	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS	UNIDADE	SUNFLEX	1	R$ 209,00	R$ 209,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 5.170,65**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
4	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	UNIDADE	FLORAX	200	R$ 2,89	R$ 578,00
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 26,99	R$ 107,96
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 8,40	R$ 84,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	6	R$ 5,99	R$ 35,94
36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	2	R$ 19,99	R$ 39,98
48	BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61	UNIDADE	RAYOVAC	7	R$ 23,99	R$ 167,93
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	12	R$ 83,00	R$ 996,00
113	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS	UNIDADE	ORGAN	6	R$ 79,00	R$ 474,00
120	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M	UNIDADE	VULCANO	1	R$ 45,00	R$ 45,00
126	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPEL PARDO DIMENSÃO 23CM/32CM	UNIDADE	DELLO	6	R$ 11,00	R$ 66,00

136	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA (TIPO FARINHEIRO/AÇUCAREIRO) 1000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	3	R$ 12,99	R$ 38,97
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	8	R$ 26,99	R$ 215,92
140	BATERIA CR - 2016	UNIDADE	ELGIN	20	R$ 17,99	R$ 359,80
159	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	4	R$ 120,00	R$ 480,00
183	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS	UNIDADE	SUNFLEX	2	R$ 209,00	R$ 418,00
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 14.298,10**
DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
4	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	UNIDADE	FLORAX	50	R$ 2,89	R$ 144,50
9	CADEADO 40MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 26,99	R$ 107,96
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	10	R$ 8,40	R$ 84,00
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	8	R$ 5,99	R$ 47,92
36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 19,99	R$ 79,96
48	BATERIA ALCALINA - MN 1604 - 09 VOLTS - 6LR61	UNIDADE	RAYOVAC	6	R$ 23,99	R$ 143,94
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	16	R$ 83,00	R$ 1.328,00
113	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS	UNIDADE	ORGAN	6	R$ 79,00	R$ 474,00
120	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA MEDIDO 2,10X1,5M	UNIDADE	VULCANO	5	R$ 45,00	R$ 225,00
137	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 2000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
138	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 3000ML	UNIDADE	RICHIOTTO	8	R$ 26,99	R$ 215,92
140	BATERIA CR - 2016	UNIDADE	ELGIN	20	R$ 17,99	R$ 359,80
159	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	4	R$ 120,00	R$ 480,00
183	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS	UNIDADE	SUNFLEX	1	R$ 209,00	R$ 209,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF UBS JOAQUIM DOS SANTOS BORGES						**R$ 10.342,10**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ÍTEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UND.	PACOTE	BELLA	750	R$ 8,15	R$ 6.112,50
10	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UNIDADE	COPA LIMPA	12	R$ 8,40	R$ 100,80
17	ISQUEIRO A GAS TIPO TRADICIONAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 8 X 2,5CM, QUE SATISFAZEM OU EXCEDEM AS ESPECIFICAÇÕES PADRÃO DE SEGURANÇA DO ISO 9994, COR ALEATÓRIA.	UNIDADE	BIC	10	R$ 5,99	R$ 59,90
24	VELA Nº 05	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	4	R$ 4,49	R$ 17,96
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	2	R$ 44,90	R$ 89,80
36	CADEADO 20MM	UNIDADE	PADO	5	R$ 19,99	R$ 99,95
94	VELA TRADICIONAL PARA FILTRO DE ÁGUA EM BARRO	UNIDADE	STEFAN	4	R$ 8,49	R$ 33,96
108	CADEADO 30MM	UNIDADE	PADO	4	R$ 29,90	R$ 119,60
112	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA TRANSPARENTE 35 LITROS	UNIDADE	UNINJET	8	R$ 83,00	R$ 664,00
113	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA 26,5 LITROS	UNIDADE	ORGAN	6	R$ 79,00	R$ 474,00
159	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA TRANSPARENTE 56 LITROS	UNIDADE	JAGUAR	4	R$ 120,00	R$ 480,00
183	MANGUEIRA FLEX COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC 50 MTS	UNIDADE	SUNFLEX	1	R$ 209,00	R$ 209,00
194	GARRAFA SQUEEZE LISA 500ML (PLÁSTICO).	UNIDADE	JAGUAR	150	R$ 24,99	R$ 3.748,50
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 12.209,97**
TOTAL GERAL LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						**R$ 42.020,82**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo e Fundos Municipais, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **29/06/2022**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Gestor do FMS
Fundo Municipal de Saúde

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

X Supermercado EIRELI - ME
CNPJ nº 31.357.475/0001-63
MARCELA MARCIN CARVALHO CORREA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:F5E5F7DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7863/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos do saldo remanescente do pregão 030/2021, atendendo ao processo nº 202100010008699 da Secretaria do Estado de Saúde, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de equipamentos do saldo remanescente do pregão 030/2021, atendendo ao processo nº 202100010008699 da Secretaria do Estado de Saúde, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

JOSEMILIA COM. DE MOVEIS E ELETRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 estabelecida na AV. DOMINGOS LEMOS DO PRADO, bairro CRIMEIA OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	CADEIRA DE ESCRITÓRIO (POSSUI ASSENTO ESTOFADO E ALTURA AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. A ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BASE É GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM RODÍZIOS EM NYLON, COM BRAÇOS)			8.0	UNID	R$ 970,000	R$ 7.760,000
2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO (POSSUI ASSENTO ESTOFADO E ALTURA AJUSTÁVEL, REVESTIMENTO EM POLIÉSTER. A ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BASE É GIRATÓRIA EM 360 GRAUS COM RODÍZIOS EM NYLON, COM BRAÇOS)			8.0	UNID	R$ 970,000	R$ 7.760,000
11	FOGÃO 5 BOCAS (TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO)			1.0	UNID	R$ 1.125,000	R$ 1.125,000
9	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LITROS (CAPACIDADE / MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 20 L / AÇO)			6.0	UNID	R$ 235,000	R$ 1.410,000
10	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (CAPACIDADE MÍNIMA 17 KG)			1.0	UNID	R$ 3.332,000	R$ 3.332,000
3	REFRIGERADOR (Capacidade no mínimo 300 litros, Frost Free, Painel Eletrônico, Tipo de porta Duplex, Quantidade de portas 2 portas, Material das prateleiras Vidro temperado, Eficiência energética A, 220 volts, Garantia 01 ano)			1.0	UNID	R$ 3.420,000	R$ 3.420,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 24.807,000

LASERFIX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09 estabelecida na RUA 86, nº 54, complemento QD. F32 LT. 06 SALA 04, bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA (GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS)		MARTIFLEX	2.0	UNID	R$ 469,000	R$ 938,000
5	CADEIRA ALMOFADADA (GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIOS)		MARTIFLEX	10.0	UNID	R$ 810,000	R$ 8.100,000
16	ESTANTE GAVETEIRO (COM 108 GAVETAS N° 5 BUMAFER)		PRESTO INDUSTRIAL	1.0	UNID	R$ 880,000	R$ 880,000
17	ESTANTE GAVETEIRO (COM 54 GAVETAS N°5 BUMAFER)		PRESTO INDUSTRIAL	1.0	UNID	R$ 790,000	R$ 790,000
6	ESTANTE GAVETEIRO METÁLICA (66X61X15,5CM COM 25 PEÇAS GAVETAS)		VONDER	1.0	UNID	R$ 519,000	R$ 519,000
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. BIVOLT)		BROTHER	1.0	UNID	R$ 2.203,600	R$ 2.203,600
14	KIT ESTANTE GAVETEIRO (COM 25 GAVETAS NR. 3 AZUL)		PRESTO INDUSTRIAL	1.0	UNID	R$ 480,000	R$ 480,000
12	MESA COM 4 CADEIRAS (MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR/REDONDA DE 1,20 D)		EIFFEL	1.0	UNID	R$ 942,000	R$ 942,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 14.852,600

TOTAL DO CERTAME	R$ 39.659,600

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 39.659,600** (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
05.01.1043.10.302.0028.4.4.90.52 – FICHA 0250 (HOSPITALAR);
05.01.1099.10.301.0028.4.4.90.52 – FICHA 0233 (ATENÇÃO BÁSICA).

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS, 01 de Julho de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8A8BA602

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 7282/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e administrava na área de Recursos Humanos junto a Prefeitura de Buriti de Goiás – Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência. Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022,** objetivando, a Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e administrava na área de Recursos Humanos junto a Prefeitura de Buriti de Goiás – Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência. Anexo I que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa:
OLIVEIRA CAFIERO CONSULTORIA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.795.450/0001-03 estabelecida na R 104, nº 1025, quadra F23, lote 131, bairro SETOR SUL, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74080240, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	a-Orientação quanto às despesas públicas municipais relativas à folha de pagamento e despesa de pessoal; b- Orientação na organização e o cumprimento das obrigações de pessoal ligadas ao SISTEMA COLARE DE PESSOAL; c- Orientação e acompanhamento das admissões de pessoal efetivo e comissionado conforme exigências das prestações de contas junto ao COLARE DE PESSOAL; d- Orientação e acompanhamento quanto aos recolhimentos das verbas de natureza transitórias; e- Levantamento dos recolhimentos previdenciários efetuados pelo município, tendo como base as guias de recolhimento da previdência social, folha de pagamento dos servidores vinculados ao INSS e informações a previdência social - GFIP; f- Atendimento de diligencias junto ao TCMGO quando relacionados às informações do Departamento De Pessoal, sendo: registro de admissões de servidores efetivos e temporários, registro de aposentadoria e pensões do RPPS, editais de concurso público, processo seletivo público simplificado, denuncias, representações, tomadas de contas e cumprimento de acórdão; g- Acompanhar secretários e servidores junto ao TCMGO; h- Orientações, adequações e acompanhamento das alterações quando houver relacionados às leis que normatizam a gestão de pessoas, sendo: lei de organização administrativa, estatuto dos servidores, plano de carreira dos servidores, estatuto do magistério, lei de contratação temporária e lei de fixação dos subsídios dos agentes políticos; i- Auditagem no dossiê dos servidores			6.0	SERVIÇO	R$ 3.500,000	R$ 21.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 21.000,000

TOTAL DO CERTAME	R$ 21.000,000

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 21.000,000** (Vinte e Um Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária: 03.02.2007.04.122.3.3.90.39 – Ficha 0036.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 01 de Julho de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9693F154